



Notas explicativas 2017

Liberty Seguros, S.A.



17

INDICE:

1	INFORMAÇÃO GERAL	5
2	BASES DE APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS	6
2.1	BASES DE APRESENTAÇÃO	6
2.2	PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS ADOTADAS	7
2.2.1	CLASSIFICAÇÃO DOS PRODUTOS	7
2.2.2	ATIVOS INTANGÍVEIS	8
2.2.3	AJUSTAMENTOS DE RECIBOS POR COBRAR E AJUSTAMENTOS DE CRÉDITOS DE COBRANÇA DUVIDOSA	8
2.2.4	TERRENOS E EDIFÍCIOS E OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	9
2.2.5	INVENTÁRIO	11
2.2.6	INSTRUMENTOS FINANCEIROS	11
2.2.7	IMPARIDADE	15
2.2.8	PROVISÕES TÉCNICAS DE RESSEGURO CEDIDO	17
2.2.9	REEMBOLSO DE SINISTROS	17
2.2.10	IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO	17
2.2.11	PASSIVOS FINANCEIROS	18
2.2.12	RECONHECIMENTO DE GANHOS E PERDAS EM CONTRATOS DE SEGUROS	18
2.2.13	BENEFÍCIOS AOS EMPREGADOS	18
2.2.14	PROVISÕES E PASSIVOS CONTINGENTES	20
2.2.15	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	20
2.2.16	PROVISÕES TÉCNICAS DE SEGURO DIRETO	20
2.2.17	PROVISÕES NÃO TÉCNICAS	24
2.2.18	COMISSÕES DE MEDIAÇÃO	25
2.2.19	OPERAÇÕES EM MOEDA ESTRANGEIRA	25
2.2.20	CAIXA E SEUS EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM	25
2.2.21	IMPUTAÇÃO DE GASTOS POR FUNÇÕES E SEGMENTOS	25
2.2.22	INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	25
2.2.23	OUTRAS PROVISÕES	26
2.3	ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E DIVULGAÇÕES	26
2.3.1	NATUREZA, IMPACTO E JUSTIFICAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS	26
2.3.2	REVISÕES, ALTERAÇÕES E MELHORIAS NAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES ENDOSSADAS PELA EU COM EFEITOS NAS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS E DIVULGAÇÕES ADOTADAS PELA COMPANHIA	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
2.3.3	REVISÕES, ALTERAÇÕES E MELHORIAS NAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES ENDOSSADAS PELA UE SEM EFEITOS NAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DA COMPANHIA	ERROR! BOOKMARK NOT DEFINED.
2.3.4	NOVAS NORMAS E INTERPRETAÇÕES JÁ EMITIDAS MAS QUE AINDA NÃO SÃO OBRIGATÓRIAS	29
2.4	PRINCIPAIS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E JULGAMENTOS RELEVANTES UTILIZADOS NA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS	31
2.4.1	PROVISÕES TÉCNICAS	31
2.4.2	IMPARIDADE DOS ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	32
2.4.3	PENSÕES E OUTROS BENEFÍCIOS A EMPREGADOS	32
2.4.4	IMPOSTOS SOBRE OS LUCROS	32

2017

3	CAIXA E EQUIVALENTES E DEPÓSITOS À ORDEM	33
4	INVESTIMENTOS EM FILIAIS, ASSOCIADAS E EMPREENDIMENTOS CONJUNTOS	33
5	ATIVOS FINANCEIROS CLASSIFICADOS NO RECONHECIMENTO INICIAL AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	33
6	ATIVOS FINANCEIROS DISPONÍVEIS PARA VENDA	34
7	EMPRÉSTIMOS CONCEDIDOS E CONTAS A RECEBER	36
8	TERRENOS E EDIFÍCIOS	37
9	AFETAÇÃO DOS INVESTIMENTOS E OUTROS ATIVOS	38
10	OUTROS ATIVOS TANGÍVEIS	38
11	INVENTÁRIO	39
12	OUTROS ATIVOS INTANGÍVEIS	39
13	PROVISÕES TÉCNICAS DE RESSEGURO CEDIDO	40
14	OUTROS DEVEDORES POR OPERAÇÕES DE SEGURO E OUTRAS OPERAÇÕES	41
15	ATIVOS E PASSIVOS POR IMPOSTOS	42
16	ACRÉSCIMOS E DIFERIMENTOS	45
17	PROVISÕES TÉCNICAS	46
18	PASSIVOS FINANCEIROS DA COMPONENTE DE DEPÓSITO DE CONTRATOS DE SEGUROS E DE CONTRATOS DE SEGURO E OPERAÇÕES CONSIDERADOS PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS COMO CONTRATOS DE INVESTIMENTO	50
19	OUTROS PASSIVOS FINANCEIROS	51
20	OUTROS CREDORES POR OPERAÇÕES DE SEGUROS E OUTRAS OPERAÇÕES	52
21	OUTRAS PROVISÕES	52
22	CAPITAL	53
23	RESERVAS, RESULTADOS TRANSITADOS E RESULTADO DO EXERCÍCIO	54
24	PRÉMIOS ADQUIRIDOS LÍQUIDOS DE RESSEGURO	55
25	COMISSÕES DE CONTRATOS DE SEGURO E OPERAÇÕES CONSIDERADAS PARA EFEITOS CONTABILÍSTICOS COMO CONTRATOS DE INVESTIMENTO OU COMO CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	57

2017

26 CUSTOS COM SINISTROS LÍQUIDOS DE RESSEGURO	57
27 OUTRAS PROVISÕES TÉCNICAS, LÍQUIDAS DE RESSEGURO (VARIAÇÃO)	59
28 CUSTOS E GASTOS DE EXPLORAÇÃO LÍQUIDOS	60
29 GASTOS COM PESSOAL	63
30 PASSIVOS POR BENEFÍCIOS PÓS-EMPREGO E OUTROS BENEFÍCIOS DE LONGO PRAZO	64
30.1 PLANO CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA – PLANO INDIVIDUAL DE REFORMA	65
30.2 PLANOS BENEFÍCIO DEFINIDO	66
30.3 PLANOS DE RENDAS DE SOBREVIVÊNCIA E ORFANDADE (BENEFÍCIOS DOS EMPREGADOS A LONGO PRAZO)	73
30.4 COMPLEMENTO DE REFORMA ADICIONAL	74
31 RENDIMENTOS/RÉDITOS DE INVESTIMENTOS	75
32 GANHOS INVESTIMENTOS LÍQUIDOS DE ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS NÃO VALORIZADOS AO JUSTO VALOR ATRAVÉS DE GANHOS E PERDAS	76
33 GANHOS E PERDAS PROVENIENTES DE AJUSTAMENTOS DE JUSTO VALOR EM INVESTIMENTOS	76
34 DIFERENÇA DE CÂMBIO	77
35 OUTROS RENDIMENTOS/GASTOS TÉCNICOS, LÍQUIDOS DE RESSEGURO	77
36 OUTRAS PROVISÕES (VARIAÇÃO)	78
37 OUTROS RENDIMENTOS/GASTOS	78
38 REPORTE POR SEGMENTOS	79
39 ENTIDADES RELACIONADAS	82
40 DIVULGAÇÕES RELATIVAS A INSTRUMENTOS FINANCEIROS	84
41 NATUREZA E EXTENSÃO DAS RUBRICAS E DOS RISCOS RESULTANTES DE CONTRATOS DE SEGURO E ATIVOS DE RESSEGURO	90
41.1 ANÁLISES DE SENSIBILIDADE EFETUADAS, CONCENTRAÇÕES DE RISCO E SINISTROS EFETIVOS	94
41.1.1 ANÁLISES DE SENSIBILIDADE	94
41.1.2 CONCENTRAÇÕES DE RISCO	95
41.2 RISCO DE MERCADO, RISCO DE CRÉDITO, RISCO DE LIQUIDEZ E RISCO OPERACIONAL	98
41.2.1 RISCO DE MERCADO	98
41.2.2 RISCO DE CRÉDITO	102
41.2.3 RISCO DE LIQUIDEZ	104
41.2.4 RISCO OPERACIONAL	105
42 ADEQUAÇÃO DOS PRÉMIOS E DAS PROVISÕES	106

2017

43 COMPROMISSOS	107
44 PASSIVOS CONTINGENTES	107
45 ELEMENTOS EXTRAPATRIMONIAIS	108
46 ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO NÃO DESCRITOS EM PONTOS ANTERIORES	108

1 Informação geral

A Liberty Seguros, SA (adiante também denominada por Companhia) está presente em Portugal através da aquisição ao grupo Suíço - Crédit Suisse – da antiga Companhia Europeia de Seguros, S.A.. Esta alterou a sua denominação social, por deliberação da Assembleia Geral, a 2 de fevereiro de 2004 e subsequente autorização da Autoridade de Supervisão de Seguros e Fundos de Pensões (adiante designado por ASF), tendo sido também efetuada a correspondente alteração do pacto social.

No dia 28 de dezembro de 2005 teve lugar a transmissão das 464.937 ações, representativas de 100% do capital social da Companhia, efetuada pela sociedade Liberty International Iberia, S.L., Sociedad Comanditaria Simple, a favor da sociedade Liberty Insurance Group, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A.. Esta operação foi previamente apreciada pela ASF.

Adicionalmente, no dia 29 de dezembro de 2010, foi efetuado um aumento de capital em espécie, no montante total de € 11.793.637,39, através da incorporação para a Companhia de todos os ativos e passivos da sucursal em Portugal da Genesis Seguros Generales, Sociedade Anónima de Seguros y Reaseguros.

A morada de registo da Companhia é Av. Fontes Pereira de Melo nº 6-11º Dto, 1069-001 Lisboa, Portugal.

A Companhia dedica-se ao exercício da atividade de seguros e resseguros para todos os ramos técnicos aos quais obteve as devidas autorizações por parte da ASF. Em volume de prémios diretos, os ramos técnicos de maior significado são o ramo automóvel, acidentes de trabalho e doença.

Presentemente, a Companhia opera através de 32 espaços e 5 escritórios localizados em várias zonas do país.

A Liberty Seguros apresenta no seu Relatório de Gestão nos pontos 13 a 15 uma breve apresentação sobre o ambiente macroeconómico em que a Companhia opera, bem como a tendência recente do mercado.

O Grupo Liberty Mutual Insurance comunicou no passado dia 4 de Dezembro de 2017 a sua intenção de consolidar as suas operações de seguros em Portugal, Irlanda e Espanha sob uma única entidade, a Liberty Seguros, Companhia de Seguros y Reaseguros, S.A. em Espanha, e que é a atual acionista única da Liberty Seguros.

No desenvolvimento desta intenção, e sujeito à devida avaliação e aprovação das autoridades de supervisão competentes, está prevista a criação de sucursais da Liberty Espanha em Portugal e na Irlanda, que serão as gestoras do negócio dos respetivos países, e a fusão das três empresas, tudo a concretizar-se em 2018.

De acordo com a liderança do grupo, esta processo permitirá aos três mercados um melhor serviço aos clientes e agentes através da criação de uma entidade mais eficiente e robusta e com o acesso a um maior número de recursos. Esta mudança também permitirá a partilha das melhores práticas e conhecimentos entre as operações nacionais.

Finalmente, está também em curso o alinhamento das estruturas organizações de determinadas funções globais: Financeira, Informática, Atuarial, Jurídica, Compliance e Auditoria Interna.

As demonstrações financeiras da Liberty Seguros em referência a 31 de dezembro de 2017 foram aprovadas pelo Conselho de Administração em 16 de Abril de 2018.

O relatório de gestão e as demonstrações financeiras vão ser submetidos, para aprovação da Assembleia Geral de Acionistas, em 3 de Maio de 2018.

2 Bases de apresentação das demonstrações financeiras e principais políticas contabilísticas adotadas

2.1 Bases de Apresentação

As demonstrações financeiras apresentadas foram preparadas de acordo com o Plano de Contas para as Empresas de Seguros (PCES) e o regime contabilístico aplicável às empresas de seguros e sujeitas à supervisão da ASF, estabelecido na Norma 10/2016 de setembro de 2016.

Este plano de contas acolheu, em geral, as Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) tal como adotadas pela União Europeia, no âmbito do Regulamento (CE) Nº 1606/2002 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 19 de julho, transposto para o ordenamento nacional pelo Decreto-Lei nº 35/2005, com exceção da IFRS 4, da qual apenas foram adotados os princípios de classificação do tipo de contratos celebrados pelas empresas de seguros, continuando a aplicar-se ao reconhecimento e mensuração dos passivos associados a contratos de seguros os princípios estabelecidos na legislação e regulamentação prudencial específica em vigor.

As demonstrações financeiras apresentadas reportam-se aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2017 e 2016 e estão expressas em Euros e arredondadas à unidade. Foram preparadas de acordo com o princípio do custo histórico, com exceção dos ativos e passivos financeiros registados ao seu justo valor, nomeadamente ativos e passivos financeiros ao justo valor através dos resultados e ativos financeiros disponíveis para venda. Os restantes ativos e passivos financeiros, bem como ativos e passivos não financeiros, são registados ao custo amortizado ou ao custo histórico.

Ao preparar as demonstrações financeiras a Companhia recorre a julgamentos e estimativas e utiliza pressupostos que afetam a aplicação das políticas contabilísticas e os montantes de ativos, passivos, proveitos e custos. As estimativas e pressupostos utilizados são baseados na informação disponível mais recente, servindo de suporte para os julgamentos sobre os valores dos ativos e passivos valorizados unicamente através destas fontes de informação. Alterações nos pressupostos ou diferenças destes face à realidade poderão ter impactos sobre as atuais estimativas e julgamentos.

Na nota 2.4 encontra-se a análise às áreas que envolvam um maior nível de julgamento ou complexidade ou onde são utilizados pressupostos e estimativas significativas na preparação das demonstrações financeiras.

As políticas contabilísticas abaixo descritas, foram aplicadas de forma consistente para todos os períodos apresentados nas demonstrações financeiras.

2.2 Principais políticas contabilísticas adotadas

As principais políticas contabilísticas utilizadas na preparação das demonstrações financeiras são as seguintes:

2.2.1 Classificação dos produtos

A Companhia emite contratos que incluem risco seguro, risco financeiro ou uma combinação dos riscos seguro e financeiro. Um contrato em que a Companhia aceita um risco de seguro significativo de outra parte, aceitando compensar o segurado no caso de um acontecimento futuro incerto específico afetar adversamente o segurado é classificado como um contrato de seguro.

Um contrato emitido pela Companhia cujo risco de seguro transferido não é significativo, mas no qual se encontra definida uma componente de participação nos resultados discricionária, é considerado como um contrato de investimento e reconhecido e mensurado de acordo com as políticas contabilísticas aplicáveis aos contratos de seguro. Um contrato emitido pela Companhia em que apenas existe transferência de risco financeiro, sem participação nos resultados discricionária, é registrado como um instrumento financeiro.

Para os contratos classificados como contratos de seguros os prêmios são reconhecidos como proveitos quando devidos pelos tomadores de seguro. Os benefícios e outros custos são reconhecidos em simultâneo com o reconhecimento dos proveitos ao longo da vida dos contratos. Esta especialização é efetuada através da constituição da provisão matemática (no ramo Vida) e provisão para prêmios não adquiridos (no ramo Não Vida).

Contratos de seguro ramo Vida

As responsabilidades expressas na provisão matemática de Vida correspondem ao valor atual dos benefícios futuros a pagar e das despesas administrativas associadas diretamente aos contratos, deduzidos dos prêmios teóricos que seriam necessários para cumprir com os benefícios estabelecidos e as respetivas despesas. As responsabilidades são determinadas com base em pressupostos de mortalidade, despesas de gestão ou de investimento à data da avaliação.

Relativamente aos contratos cujo período de pagamento é significativamente mais reduzido do que o período do benefício, os prêmios são diferidos e reconhecidos em resultados proporcionalmente ao período de duração da cobertura do risco.

Contratos de seguro ramo Não Vida

No que respeita aos contratos de curta duração, nomeadamente contratos do ramo Não Vida, os prêmios são registados no momento da sua emissão. O prémio é reconhecido como proveito adquirido numa base pro-rata durante o período de vigência do contrato. A provisão para prêmios não adquiridos representa o montante dos prêmios emitidos, deduzido dos custos associados, relativos aos riscos não decorridos.

Contratos de investimento

Os contratos vida em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro (*Unit linked*) foram classificados como contratos de investimento e contabilizados como instrumentos financeiros.

2017

Os passivos correspondem ao valor da unidade de participação, deduzido das comissões de gestão, comissões de resgate e quaisquer penalizações sendo classificados como passivos financeiros ao justo valor através de resultados.

O justo valor dos passivos depende do justo valor dos ativos financeiros que integram o fundo de investimento coletivo “Unit linked”. O justo valor do passivo financeiro é determinado através das unidades de participação, que refletem o justo valor dos ativos que integram cada fundo de investimento, multiplicado pelo número de unidades de participação atribuíveis a cada tomador de seguro à data de balanço.

A Companhia detém um produto puro de capitalização sem transferência de risco e sem participação discricionária nos resultados que foi reclassificado, na transição para o novo PCES, para contrato de investimento.

Em 2015 a Companhia lançou um produto puro de capitalização a prémio único com taxa de rendimento variável (não *Unit linked*) sem transferência de risco e sem participação discricionária que foi classificado como contrato de investimento.

2.2.2 Ativos intangíveis

Os custos incorridos com a aquisição de *software* são capitalizados, assim como as despesas adicionais suportadas pela Companhia necessárias à sua implementação. Estes custos são amortizados de forma linear ao longo da vida útil esperada destes ativos (3 anos).

Desde 2010, a Companhia está a desenvolver a reformulação do sistema informático core. Como a vida útil esperada este ativo é superior a 3 anos, a empresa optou por amortizar o mesmo em 20 anos.

De acordo com os requisitos da IAS 8 – Políticas contabilísticas, alterações nas estimativas e erros”, a revisão da vida útil em ativos depreciables trata-se de uma alteração de estimativa sendo que o efeito de uma alteração numa estimativa contabilística deve ser reconhecido prospectivamente.

Os custos com a manutenção de programas informáticos são reconhecidos como custos quando incorridos.

A Companhia procede ao desreconhecimento de um ativo fixo intangível no momento da alienação, ou quando não se esperam futuros benefícios económicos do seu uso ou alienação. O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento é apurada pela diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item. Este ganho ou perda é reconhecido em resultados.

A Companhia efetua análises de perda por imparidade aos seus ativos intangíveis, de acordo com a metodologia proposta na IAS 36 em articulação com a IAS 38. As perdas por imparidade são reconhecidas na demonstração de resultados para os ativos registados ao custo.

2.2.3 Ajustamentos de recibos por cobrar e ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa

Cumpre prever, relativamente aos ajustamentos de recibos por cobrar, um tratamento específico que considere o enquadramento legal das relações contratuais entre as empresas de seguros e os segurados.

2017

O regime do pagamento dos prêmios de seguro, atualmente previsto no regime jurídico do contrato de seguro aprovado pelo Decreto-Lei n.º 72/2008, de 16 de abril (o qual mantém, no essencial, o regime anterior previsto no Decreto-Lei n.º 142/2000, de 15 de julho) estabelece, com algumas exceções, que a falta de pagamento do prémio inicial, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, determina a resolução automática do contrato a partir da data da sua celebração, e que a falta de pagamento do prémio de anuidades subsequentes, ou da primeira fração deste, na data do vencimento, impede a prorrogação do contrato.

Este diploma estabelece ainda que a falta de pagamento determina a resolução automática do contrato na data do vencimento de:

- I. Uma fração do prémio no decurso de uma anuidade;
- II. Um prémio de acerto ou parte de um prémio de montante variável;
- III. Um prémio adicional resultante de uma modificação de contrato fundada num agravamento superveniente do risco.

Este regime jurídico tem nomeadamente como consequência, em termos contabilísticos, a anulação dos prémios dos ramos Não Vida contabilizados, na data em que a empresa de seguros verifica que o prémio não foi cobrado. Esta é a política aplicada pela Companhia e, consequentemente, não há lugar a avaliação de imparidade, a qual poderia conduzir à eventual necessidade de ajustamentos de recibos por cobrar.

É entendimento da ASF, segundo a Circular nº 9/2008, que:

- I. As empresas de seguros devem avaliar, à data de cada balanço, se existe qualquer evidência objetiva de que as contas a receber estejam com imparidade, devendo reconhecer perdas de imparidade nos termos da IAS 39;
- II. Essa redução de valor pode ser registada diretamente ou indiretamente, neste último caso por meio do uso das contas de abatimento denominadas no PCEs como “Ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa” e “Ajustamentos de recibos por cobrar”;
- III. No caso dos ajustamentos de recibos por cobrar, as empresas de seguros devem avaliar se existe evidência objetiva de imparidade em base individual para os recibos emitidos que sejam individualmente significativos, e em base individual ou coletiva para os recibos emitidos que não sejam individualmente significativos.

Relativamente aos recibos por cobrar do ramo Vida bem como outras operações de seguro direto, a Companhia efetua uma análise casuística das contas a receber por operações de seguro direto, por operações de resseguro e por outras operações de forma a avaliar a existência ou não de imparidade. Para as situações identificadas como estando em imparidade é efetuada a redução da totalidade do montante a receber, através de ajustamentos de créditos de cobrança duvidosa, por contrapartida de resultados.

2.2.4 Terrenos e edifícios e outros ativos tangíveis

Terrenos e edifícios

Os edifícios que a empresa utiliza para as suas instalações são classificados como de uso próprio.

2017

O custo de um edifício próprio é reconhecido de acordo com os critérios definidos na IAS 16, sendo considerado um ativo, na medida em que existem benefícios económicos para a Companhia associados a este bem e o custo pode ser adequadamente mensurado.

Os edifícios de uso próprio encontram-se mensurados no momento inicial ao seu valor de aquisição, incluindo os impostos de compra não reembolsáveis e dos custos diretamente atribuídos para colocar o ativo nas condições de funcionamento.

A quantia pela qual um edifício próprio está reconhecido após dedução de depreciações acumuladas e perdas por imparidade é desreconhecida no momento da sua alienação ou quando não se esperam benefícios económicos futuros do seu uso ou alienação. O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento é apurada pela diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do item. Este ganho ou perda é reconhecido em resultados.

Os edifícios próprios são valorizados pelo modelo do custo, pelo que o valor de ativo corresponde ao valor de aquisição deduzido de amortizações acumuladas e de eventuais perdas de imparidade.

O valor da imparidade é determinado para cada edifício, pela comparação da quantia escriturada com o valor de mercado atribuído por avaliadores independentes certificados a cada três anos, anualmente é avaliada a existência ou não de indícios de imparidade.

Os custos de manutenção, reparação ou outros custos incorridos após a aquisição são reconhecidos como gastos do exercício em que ocorrem, só se reconhecendo como acréscimo ao ativo quando é provável que exista um benefício económico a eles associado.

A depreciação dos edifícios inicia-se quando o ativo está disponível para uso, tendo sido escolhido como método de depreciação a aplicar de uma forma sistemática à vida útil estimada de 50 anos, o método de depreciação em linha reta. O valor do ativo sujeito a depreciação corresponde a 75% do valor de aquisição do terreno e edifício, sendo que os 25% remanescentes correspondem ao valor estimado para o terreno. O custo da depreciação em cada período é reconhecido em resultados.

Outros ativos tangíveis

No reconhecimento inicial dos valores dos outros ativos tangíveis, a Companhia capitaliza o valor de aquisição adicionado de quaisquer encargos necessários para o funcionamento correto de um dado ativo, de acordo com o disposto na IAS 16. Ao nível da mensuração subsequente, a Liberty Seguros opta pelo estabelecimento de uma vida útil que seja capaz de espelhar o tempo estimado de obtenção de benefícios económicos, depreciando o bem por esse período.

A Companhia procede ao desreconhecimento de um ativo fixo tangível no momento da alienação, ou quando não se esperam benefícios económicos futuros do seu uso ou alienação. O ganho ou perda decorrente do desreconhecimento é apurada pela diferença entre os proventos líquidos da alienação, se os houver, e a quantia escriturada do bem. Este ganho ou perda é reconhecido em resultados.

No que respeita ao método de depreciação, a Companhia utiliza o método linear, dado que é o que melhor reflete o padrão esperado de consumo dos benefícios económicos do ativo. Esse método é aplicado consistentemente, a toda a classe de ativos.

O número de anos estimados de vida útil para cada uma das categorias de ativos tangíveis é o seguinte:

2017

	Anos
Equipamento administrativo	4 - 8
Máquinas e ferramentas	5 - 8
Equipamento informático	3
Instalações interiores	5 - 8
Material de transporte	4
Equipamento hospitalar	7
Outro equipamento	4 - 8

Sempre que haja evidência objetiva que o valor escriturado dos ativos fixos tangíveis excede o seu valor realizável, é reconhecida uma perda por imparidade pela diferença, de acordo com a metodologia proposta pela IAS 36 em articulação com a IAS 16.

O valor realizável é determinado como o mais elevado entre o seu preço de venda líquido e o seu valor de uso, sendo este calculado com base no valor atual dos fluxos de caixa estimados futuros que se esperam vir a obter do uso continuado do ativo e da sua alienação no fim da sua vida útil.

2.2.5 Inventário

Os inventários são valorizados pelo custo de aquisição sendo o custo médio o método de custeio aplicado.

Sempre que o valor realizável líquido é inferior ao custo de aquisição ou de produção, procede-se à redução de valor dos inventários, mediante o reconhecimento de uma perda por imparidade, a qual é revertida quando deixam de existir os motivos que a originaram.

2.2.6 Instrumentos financeiros

A Companhia classifica os seus ativos financeiros no momento da sua aquisição considerando a intenção que lhes está subjacente, de acordo com as seguintes categorias:

Ativos financeiros disponíveis para venda

Os ativos disponíveis para venda são ativos financeiros não derivados que:

- I. A Liberty Seguros tem intenção de manter por tempo indeterminado;
- II. São designados como disponíveis para venda no momento do seu reconhecimento inicial;
- III. Não se enquadrem nas categorias abaixo referidas.

Ativos financeiros ao justo valor através dos resultados

Esta categoria inclui:

- I. Os ativos financeiros de negociação, que são aqueles adquiridos com o objetivo principal de serem transacionados no curto prazo;
- II. Os ativos financeiros designados no momento do seu reconhecimento inicial ao justo valor com variações reconhecidas em resultados.

A Companhia designa, no seu reconhecimento inicial, certos ativos financeiros ao justo valor através de resultados quando tais ativos financeiros são geridos, avaliados e analisados internamente com base no seu justo valor (carteiras *Unit Linked* e fundos de capital de risco).

Empréstimos concedidos e contas a receber

São ativos financeiros não derivados com pagamentos fixos ou determináveis que não estão cotados num mercado ativo e que não são classificados como negociação ou disponíveis para venda. Esta categoria inclui, nomeadamente, outros depósitos em instituições de crédito afetos a contratos de seguro e empréstimos hipotecários concedidos.

2.2.6.1 Reconhecimento, mensuração inicial e desreconhecimento

Ativos financeiros

Aquisições e alienações de ativos financeiros são reconhecidas na data da negociação ("*Trade Date*"), ou seja, na data em que a Companhia se compromete a adquirir ou alienar o ativo. Os ativos financeiros são inicialmente reconhecidos ao seu justo valor adicionado dos custos de transação, exceto quando classificados em ativos financeiros ao justo valor através dos resultados, caso em que estes custos são reconhecidos em resultados do exercício.

Os ativos financeiros são desreconhecidos quando:

- I. Expiram os direitos contratuais da Companhia ao recebimento dos seus fluxos de caixa;
- II. A Companhia tenha transferido substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção ou;
- III. Não obstante retenha parte, mas não substancialmente todos os riscos e benefícios associados à sua detenção, a Companhia tenha transferido o controlo sobre os ativos.

Os resultados referentes a juros de instrumentos financeiros classificados como disponíveis para venda e de instrumentos financeiros classificados ao justo valor através dos resultados são reconhecidos nos resultados do exercício utilizando o método da taxa de juro efetiva.

Para o cálculo da taxa de juro efetiva são estimados os fluxos de caixa futuros considerando todos os termos contratuais do instrumento financeiro (por exemplo opções de pagamento antecipado), não considerando, no entanto, eventuais perdas de crédito futuras. O cálculo inclui as comissões que sejam parte integrante da taxa de juro efetivo, custos de transação e todos os prémios e descontos diretamente relacionados com a transação.

No caso de ativos financeiros ou grupos de ativos financeiros semelhantes para os quais forem reconhecidas perdas por imparidade, os juros registados em resultados são determinados com base na taxa de juro utilizada na mensuração da perda por imparidade.

A taxa de juro efetiva é a taxa que atualiza os pagamentos ou recebimentos futuros estimados durante a vida esperada do instrumento financeiro ou, quando apropriado, um período mais curto, para o valor líquido atual de balanço do ativo ou passivo financeiro.

Relativamente aos rendimentos de instrumentos de capital (dividendos), estes são reconhecidos quando atribuídos.

Empréstimos concedidos e contas a receber

Os empréstimos concedidos e contas a receber foram reconhecidos inicialmente pelo seu justo valor, que corresponde normalmente ao seu valor nominal.

Há lugar a um desreconhecimento de um empréstimo concedido e contas a receber, quando os direitos contratuais dos fluxos de caixa resultantes do ativo financeiro expiram ou quando o ativo

financeiro é transferido e a transferência enquadra-se dentro dos critérios de desreconhecimento aplicáveis a este tipo de ativos, conforme os critérios definidos na IAS 39.

2.2.6.2 *Mensuração subsequente*

Ativos financeiros

Após o seu reconhecimento inicial, os ativos financeiros ao justo valor com reconhecimento em resultados são valorizados ao justo valor, sendo as suas variações reconhecidas em resultados.

Os ativos financeiros disponíveis para venda são igualmente registados ao justo valor sendo, no entanto, as respetivas variações reconhecidas em reservas, na parte que pertence ao acionista, até que os investimentos sejam desreconhecidos, ou seja identificada uma perda por imparidade, momento em que o valor acumulado dos ganhos e perdas potenciais registados em reservas é transferido para ganhos e perdas. No caso dos produtos com participação nos resultados, as variações do justo valor são reconhecidas inicialmente em reservas, e no caso de serem positivas, transferidas para a conta de participação nos resultados a atribuir, pela parte que é do tomador de seguro.

Ainda relativamente aos ativos financeiros disponíveis para venda, o ajustamento ao valor de balanço compreende a separação entre:

- I. As amortizações, de acordo com a taxa de juro efetiva – por contrapartida de resultados do exercício;
- II. As variações cambiais (no caso de denominação em moeda estrangeira e no caso de se tratar de um item monetário) – por contrapartida de resultados. No caso de se tratar de um item não monetário – por contrapartida de capital;
- III. As variações no justo valor (exceto risco cambial), conforme descrito no parágrafo anterior - por contrapartida de reservas.

O justo valor dos ativos financeiros cotados é o seu preço de compra corrente ("*bid-price*"). Na ausência de cotação ou face a evidência de inexistência de mercado ativo, o justo valor é determinado com base na utilização de preços de transações recentes, semelhantes e realizadas em condições de mercado ou com base em metodologias de avaliação disponibilizadas por entidades especializadas, baseadas em técnicas de fluxos de caixa futuros descontados considerando as condições de mercado, o efeito do tempo, a curva de rentabilidade e fatores de volatilidade.

Deste modo e de acordo com a IAS 39, parágrafos AG74 a AG79, para títulos que se encontrem sem mercado ativo, a Companhia aplicará como meio de apuramento do justo valor a metodologia de avaliação *Mark-to-Model*, desenvolvida internamente, que assenta no método dos cash-flows descontados.

Este modelo apenas será aplicado a carteiras classificadas como "Disponíveis para Venda" e para títulos caracterizados como sendo transacionados em mercados ilíquidos. Este modelo será revisto e calibrado mensalmente.

Para a classificação dos títulos, a Companhia definiu um conjunto de critérios, não cumulativos, e que serviram de base à avaliação da carteira, nomeadamente:

- I. Não existência de transações de títulos emitidos por uma determinada emissora;
- II. Aumento da diferença entre o *Bid* e o *Ask Prices (Widening)* de cada ativo financeiro;

2017

- III. Volatilidade do preço dos títulos medida durante 12 meses, e que no caso em que esta, apesar de volátil, apresentasse intervalos curtos se acrescentou a série de ocorrências do ano anterior;
- IV. Número de dias sem cotação.

Os títulos enquadráveis nos critérios acima identificados serão depois valorizados com base num modelo desenvolvido internamente e cuja metodologia foi desenvolvida com base na utilização do:

- I. Método dos *cash-flows* descontados;
- II. Como *spreads* de desconto:
 - a. Yield associada a ativos financeiros de dívida pública para determinar o risco do país associado ao *benchmark* do título em questão;
 - b. Yield da curva *swap* associada ao país do *benchmark* para determinar a liquidez do mercado;
 - c. *Credit Default Swap (CDS)* do ativo financeiro para medir o risco de crédito da empresa emissora.

Com o objetivo de melhorar a coerência e a comparabilidade na valorização do valor justo e divulgações relacionadas, a IFRS 13 estabelece uma hierarquia de justo valor que classifica em três níveis as técnicas de avaliação utilizadas. O maior nível na hierarquia do justo valor é dado aos preços cotados (não ajustados) em ativos mercados para ativos idênticos ou passivos (Nível 1) e o menor nível corresponde aos dados não observáveis (Nível 3).

Os três níveis da hierarquia do justo valor são:

- Nível 1 – Justo valor determinado diretamente com referência a um mercado oficial ativo.
- Nível 2 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.
- Nível 3 – Justo valor determinado utilizando técnicas de valorização não suportadas em preços observáveis em mercados correntes transacionáveis para o mesmo instrumento financeiro.

Empréstimos concedidos e contas a receber

Os empréstimos concedidos e contas a receber são mensurados ao custo ou ao custo amortizado, consoante a sua natureza.

2.2.6.3 Reclassificação

De acordo com as exigências da IAS 39, a Liberty Seguros não procede à reclassificação de Instrumentos Financeiros de e para a categoria de ativos financeiros ao justo valor através de ganhos e perdas.

2.2.6.4 Transferência entre carteiras

A Companhia procede à transferência de carteiras cumprindo todos os requisitos estabelecidos na Circular nº 3/2008, de 15 de maio, para garantir que os tomadores de seguros ou outros beneficiários dos contratos são tratados com equidade:

- I. A transferência de ativos entre carteiras é efetuada pelo valor de mercado;
- II. As transferências de ativos entre carteiras, não implica a reclassificação dos instrumentos financeiros;
- III. Os reajustamentos no valor do ativo transferido ocorrido até à data de transferência ficam na carteira de origem;

2017

- IV. Os reajustamentos no valor do ativo transferido após a data de transferência ficam afetos à carteira de destino;
- V. Aquando da alienação de ativos financeiros disponíveis para venda, que tenham sido objeto de transferências em carteiras com participação nos resultados, o correspondente ganho ou perda deve ser repartido por essas carteiras de acordo com o montante dos ajustamentos no justo valor reconhecidos previamente à alienação.

De acordo com o mencionado, durante o ano de 2017, não foram realizadas transferências de ativos financeiros entre carteiras.

2.2.6.5 Provisão para participação nos resultados a atribuir (“Shadow Accounting”)

De acordo com os critérios e regras definidos na Circular nº3/2008 da ASF, de 15 de maio, a provisão para participação nos resultados a atribuir considera, em cada exercício a parte estimada a atribuir ao tomador de seguros ou beneficiário do contrato, apurada nos termos do plano de participação nos resultados definido pela empresa de seguros, sendo constituída por contrapartida de gastos ou, na parte aplicável, pelas apropriadas reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor.

A provisão para participação nos resultados a atribuir é constituída por contrapartida das apropriadas reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor.

A estimativa dos montantes a atribuir sob a forma de participação nos resultados em cada modalidade ou conjunto de modalidades é calculada tendo por base um plano adequado, aplicado de forma consistente, que tem em consideração o plano de participação nos resultados e os ativos afetos.

Aquando da alienação de um investimento classificado como disponível para venda afeto a produtos com participação nos resultados são anuladas as correspondentes transferências diretas para a provisão para participação nos resultados a atribuir.

Ao longo do período de duração dos contratos de cada modalidade ou conjunto de modalidades, o saldo da Provisão para Participação nos Resultados a Atribuir que lhe corresponde é integralmente utilizado pela compensação dos ajustamentos negativos do justo valor dos investimentos e pela sua transferência, para a Provisão para Participação nos Resultados Atribuída, de forma a, que a participação nos resultados, seja atribuída aos contratos na medida em que estes tenham contribuído para esses resultados.

2.2.7 Imparidade

A Liberty Seguros avalia regularmente a existência de qualquer evidência objetiva de que um ativo financeiro ou de um grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade. Perante tal evidência, é determinado o respetivo valor recuperável, sendo as perdas por imparidade registadas por contrapartida de ganhos e perdas.

A Companhia considera, de acordo com a norma IAS 39, que um ativo financeiro ou grupo de ativos financeiros se encontra em imparidade sempre que, após o seu reconhecimento inicial, exista evidência objetiva nas seguintes situações:

- I. Instrumentos de dívida, um ativo ou grupo de ativos financeiros está com imparidade e são incorridas perdas por imparidade se, e apenas se, existir prova objetiva de imparidade, isto é,

se existirem dados observáveis que chamam a atenção do detentor do ativo acerca dos seguintes acontecimentos de perda:

- a. Significativa dificuldade financeira do emitente ou do obrigado;
 - b. Uma quebra do contrato, tal como um incumprimento ou relaxe nos pagamentos de juro ou de capital;
 - c. O mutuante, por razões económicas ou legais relacionadas com as dificuldades financeiras do mutuário, oferece ao mutuário uma concessão que o mutuante de outra forma não consideraria;
 - d. Tornar-se provável que o mutuário vá entrar em processo de falência ou outra reorganização financeira;
 - e. O desaparecimento de um mercado ativo para esse ativo financeiro devido a dificuldades financeiras, ou
 - f. Dados observáveis indicando que existe um decréscimo mensurável nos fluxos de caixa futuros estimados do grupo de ativos financeiros desde o reconhecimento inicial desses ativos, embora o decréscimo ainda não possa ser identificado com os ativos financeiros individuais do grupo, incluindo:
 - i. Alterações adversas no estado de pagamento dos mutuários do grupo;
 - ii. As condições económicas nacionais ou locais que se correlacionam com os incumprimentos relativos aos ativos do grupo.
- II. Instrumentos de capital, além dos acontecimentos referidos para os títulos de rendimento fixo, consideram-se as seguintes situações:
- a. Alterações significativas que provoquem um efeito adverso e que tenham tido lugar no ambiente tecnológico, de mercado, económico ou legal no qual o emissor opere;
 - b. Um declínio significativo ou prolongado no justo valor abaixo do seu custo.

Deste modo, a Companhia avalia os títulos de rendimento variável cotados pelos seguintes critérios quantitativos: é registada imparidade em caso de uma desvalorização continuada ao longo de, pelo menos, 6 meses, ou quebra de valor significativo na sua cotação pelo menos 20% em relação ao custo de aquisição.

Quando existe evidência de imparidade nos ativos financeiros disponíveis para venda, a perda potencial acumulada em reservas, deduzida de qualquer perda de imparidade no ativo anteriormente reconhecida em resultados, é transferida para ganhos e perdas.

No caso dos instrumentos de dívida, se num período subsequente ao reconhecimento da perda por imparidade, o justo valor desse ativo aumentar, estando este aumento objetivamente relacionado com um evento ocorrido após o reconhecimento da perda de imparidade então esta deve ser revertida por contrapartida dos resultados do exercício.

As perdas por imparidade relativas aos instrumentos de capital, não são revertidas através de lucros ou prejuízos. Em caso de reconhecimento de imparidade desvalorizações subsequentes são reconhecidas diretamente em Resultados. Em caso de valorizações subsequentes ao registo de imparidade, as correspondentes valias potenciais são registadas em reservas.

Quando se verifica uma perda por imparidade, de acordo com os acontecimentos referidos em (i) e aplicáveis à rubrica de empréstimos concedidos e contas a receber, cuja mensuração é a do custo



amortizado, o montante da perda é determinado pela diferença entre o valor registrado do ativo e o valor presente dos fluxos de caixa futuros estimados descontados à taxa de juro efetiva original do ativo financeiro, sendo o valor do ativo reduzido e a perda reconhecida em resultados. Se, num período subsequente, houver uma prova objetiva da diminuição do valor de imparidade determinado, a perda por imparidade anteriormente reconhecida será revertida, por aumento do valor do ativo e o ganho registado em resultados. A reversão não pode conduzir a um valor de ativo superior ao valor que esse ativo deveria ter pelo custo amortizado caso não existisse a imparidade.

2.2.8 Provisões técnicas de resseguro cedido

A provisão para prémios não adquiridos e a provisão para sinistros de resseguro cedido, correspondem à quota-parte da responsabilidade dos resseguradores nas responsabilidades totais da Companhia, e são calculadas de acordo com:

- Os contratos em vigor, no que se refere às percentagens de cedência e a outras cláusulas existentes;
- As percentagens de especialização do seguro direto.

2.2.9 Reembolso de sinistros

Os reembolsos de sinistros são gerados sempre que existe uma posição formal da Companhia sobre o seu direito de regresso e quando já se encontram liquidadas as despesas de sinistros que são reembolsáveis. Dentro deste âmbito encontram-se todos os processos de sinistros que são geridos ao abrigo das Convenções de Regularização de Sinistros, sendo o valor de reembolso estimado em função do número de processos em gestão multiplicados pelo custo médio reembolsável.

2.2.10 Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento compreendem os impostos correntes e os impostos diferidos. Estes são reconhecidos em ganhos e perdas, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida de reservas por impostos. Os impostos correntes são os que se esperam que sejam pagos com base no resultado tributável, apurado de acordo com as regras fiscais em vigor e utilizando a taxa de imposto aprovada ou substancialmente aprovada em cada jurisdição.

Os impostos diferidos reconhecidos em reservas advêm da reavaliação de investimentos disponíveis para venda e da reserva de SORIE e são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que os investimentos, que lhes deram origem, forem igualmente reconhecidos.

Os impostos diferidos são calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, utilizando as taxas de imposto aprovadas ou substancialmente aprovadas à data de balanço e que se espera virem a ser aplicadas quando as diferenças temporárias se reverterem.

Os impostos diferidos passivos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias tributáveis, com exceção das diferenças resultantes do reconhecimento inicial de ativos e passivos que não afetem quer o lucro contabilístico, quer o fiscal e de diferenças relacionadas com investimentos em subsidiárias, na medida em que provavelmente não serão revertidas no futuro (diferenças permanentes).

2017

Os impostos diferidos ativos são reconhecidos para todas as diferenças temporárias dedutíveis, apenas na medida em que seja expectável que existam lucros tributáveis no futuro, capazes de absorver as referidas diferenças.

2.2.11 Passivos financeiros

Um instrumento é classificado como passivo financeiro quando existe uma obrigação contratual da sua liquidação ser efetuada mediante a entrega de dinheiro ou de outro ativo financeiro, independentemente da sua forma legal.

Os passivos financeiros não derivados incluem passivos de contratos de investimento, empréstimos, credores por operações de seguro direto, resseguro e outros passivos. Estes passivos financeiros são registados inicialmente pelo seu justo valor deduzido dos custos de transação incorridos e subsequentemente ao custo amortizado, com base no método da taxa efetiva, com a exceção dos passivos por contratos de investimento em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro, os quais são registados ao justo valor (carteira *Unit Linked*).

2.2.12 Reconhecimento de ganhos e perdas em contratos de seguros

Os prémios e comissões de contratos de seguro são reconhecidos quando emitidos, o que se verifica igualmente nos prémios e comissões de resseguro cedido. Através da provisão para prémios não adquiridos, o critério de reconhecimento inicial é ajustado, de forma, a que o mesmo se reflita ao longo do período de risco dos contratos.

Os custos com os sinistros do seguro direto e de resseguro cedido são reconhecidos, em resultados, na data de ocorrência dos sinistros, do apuramento das provisões e da liquidação financeira dos sinistros ou emissão dos reembolsos.

2.2.13 Benefícios aos empregados

Responsabilidades com pensões

A companhia constituiu um fundo de pensões, que se destina a cobrir as responsabilidades inerentes aos trabalhadores que estavam no ativo admitidos antes de 22 de junho de 1995, pré-reformados e reformados.

Com a entrada em vigor do novo contrato coletivo de trabalho (CCT) para o sector segurador, todos os colaboradores no ativo e em efetividade de funções, com contratos de trabalho por tempo indeterminado, passam a beneficiar de planos individuais de reforma (PIR). Deste modo, deixou de existir distinção, nas contribuições efetuadas anualmente pela companhia, entre os colaboradores admitidos antes e depois de 22 de junho de 1995.

Para os colaboradores admitidos antes de 22 de junho de 1995, a contribuição inicial para o plano individual de reforma (PIR) correspondeu ao valor das responsabilidades com serviços passados, calculado a 31 de dezembro de 2011.

Para os colaboradores no ativo com contrato de efetividade, e posteriores a 22 de junho de 1995, passam a estar incluídos nos planos individuais de reforma, tendo sido constituída apólices individuais como veículos de financiamento.

2017

Os colaboradores em situação de reforma com data anterior a 1 de janeiro de 2012 e pré-reforma, bem como os participantes associados do SINAPSA, sindicato que não aderiu ao novo CCT, mantêm o regime anterior, continuando a aplicar-se o plano de benefício definido.

Adicionalmente, no final do exercício 2008, a Companhia constituiu um seguro de capitalização para fazer face a um complemento de reforma previsto contratualmente. Este complemento constitui um plano de benefícios definidos, uma vez que existe uma obrigação legal e construtiva por parte da Companhia para liquidar a responsabilidade na altura da reforma do empregado, assim como efetuar contribuições adicionais para colmatar alterações de critérios subjacentes ao cálculo da avaliação da responsabilidade. Assim, esta apólice não é elegível nos termos da IAS 19, verificando-se idêntico tratamento dos ativos e passivos.

As contribuições para o fundo e as atualizações dos prémios, no respeitante ao plano de benefício definido, são determinadas de acordo com o respetivo plano atuarial, que é revisto anualmente e ajustado em função da atualização das pensões, da evolução dos participantes e das responsabilidades a garantir.

No que respeita ao fundo de pensões, o balanço apresenta o resultado líquido entre os ativos e passivos que o compõem.

Os ganhos e perdas decorrentes de diferenças entre os pressupostos atuariais e financeiros utilizados e os valores reais no que se refere às responsabilidades e ao rendimento esperado das apólices, bem como os resultantes de alterações de pressupostos atuariais, são anualmente reconhecidos numa rubrica específica do capital próprio, por aplicação do método SORIE. O custo do exercício com pensões de reforma, incluindo o custo dos serviços correntes e o custo dos juros, deduzido do rendimento esperado, é refletido na conta de ganhos e perdas do exercício.

Benefícios de longo prazo

De acordo com a cláusula 41 do novo CCT, é obrigação da Companhia atribuir aos colaboradores, mediante o cumprimento de determinados requisitos definidos na mesma cláusula, prémios de permanência pecuniários (colaboradores com idade inferior a 50 anos) ou a concessão de dias de licença com retribuição (colaboradores com idade superior ou igual a 50 anos).

Quando o trabalhador completar um ou mais múltiplos de cinco anos de permanência na companhia, terá direito a um prémio pecuniário de valor equivalente a 50% do seu ordenado efetivo mensal.

Após o trabalhador completar 50 anos de idade e, logo que verificados os períodos mínimos de permanência na companhia a seguir indicados, o prémio pecuniário é substituído pela concessão de dias de licença com retribuição em cada ano, de acordo com o esquema seguinte:

- I. Três dias, quando perfizer 50 anos de idade e 15 anos de permanência na Companhia;
- II. Quatro dias, quando perfizer 52 anos de idade e 18 anos de permanência na Companhia;
- III. Cinco dias, quando perfizer 54 anos de idade e 20 anos de permanência na Companhia.

A Companhia reconhece esta responsabilidade de acordo com o definido na IAS 19, para benefícios de longo-prazo (especialização anual da respetiva responsabilidade).

Benefícios de curto prazo

2017

A companhia, de acordo com as cláusulas 44 e 45 do novo CCT, concede um benefício de assistência médica e de vida aos colaboradores no ativo e aos pré-reformados até à idade da reforma. Estes benefícios são reconhecidos quando incorridos, independentemente do seu pagamento.

A companhia concede um subsídio de sobrevivência e orfandade que não está contemplado no CCT, através de uma apólice vida grupo.

2.2.14 Provisões e passivos contingentes

A Companhia constitui esta provisão quando existe uma obrigação presente (legal ou construtiva) que resulta de eventos passados relativamente à qual seja provável o futuro dispêndio de recursos, e este possa ser determinado com fiabilidade. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, trata-se de um passivo contingente. Os passivos contingentes são objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

As “Outras provisões” destinam-se a fazer face a contingências judiciais, fiscais, e outras resultantes da atividade da Companhia.

2.2.15 Acréscimos e diferimentos

Os prémios de seguro direto são reconhecidos como proveitos na data da emissão ou renovação da respetiva apólice e os sinistros são registados aquando da participação.

O rendimento das ações em carteira só é contabilizado na altura do recebimento dos dividendos atribuídos.

Os restantes custos e os proveitos são contabilizados no exercício a que dizem respeito, independentemente da data do seu pagamento ou recebimento.

Incluída na rubrica de acréscimos e diferimentos do passivo, encontra-se contabilizada a provisão para férias e subsídio de férias, correspondente a cerca de 2 meses de remunerações e respetivos encargos, baseada nos valores do respetivo exercício, e destina-se a reconhecer as responsabilidades legais existentes no final de cada exercício perante os empregados pelos serviços prestados até àquela data, a regularizar posteriormente.

2.2.16 Provisões técnicas de seguro direto

As provisões técnicas relativas aos produtos vida tradicionais, rendas e acidentes e doença foram determinadas tendo por base vários pressupostos nomeadamente mortalidade, longevidade e taxa de juro, aplicáveis a cada uma das coberturas incluindo uma margem de risco e incerteza. Os pressupostos utilizados foram baseados na experiência passada da Companhia e do mercado. Estes pressupostos poderão ser revistos se for determinado que a experiência futura venha a confirmar a sua desadequação.

2.2.16.1 Provisão para prémios não adquiridos

A provisão para prémios não adquiridos de seguro direto é baseada na determinação dos prémios emitidos antes do final do exercício, mas com vigência após essa data.

2017

Esta provisão destina-se a garantir a cobertura dos riscos assumidos e dos encargos deles resultantes durante o período compreendido entre o final do exercício e a data de vencimento de cada um dos contratos de seguros.

A Companhia, de acordo com as normas da ASF, calculou o montante de prémios a diferir mediante a aplicação do método "*pró-rata temporis*" contrato a contrato. A provisão constante do balanço encontra-se deduzida dos custos de aquisição diferidos na mesma proporção da especialização dos prémios e até ao limite de 20% do montante dos prémios diferidos, por cada um dos ramos.

2.2.16.2 Custos de aquisição

Os custos de aquisição que estão direta ou indiretamente relacionados com a venda de contratos de seguro, são capitalizados e diferidos pelo período de vida dos contratos tendo em conta os limites impostos pela regulamentação da ASF.

2.2.16.3 Provisão para sinistros

Quando existem sinistros provocados ou contra os tomadores de seguro que se insiram nas cláusulas dos contratos, qualquer montante pago ou que se estima vir a ser pago pela Companhia, é reconhecido como perda nos resultados, através da constituição de provisões para pagamento de sinistros decorrentes dos contratos de seguro.

A provisão para sinistros corresponde ao custo total estimado que a Companhia suportará para regularizar todos os sinistros que tenham ocorrido até 31 de dezembro desse ano, quer tenham sido declarados ou não, após a dedução dos valores já pagos respeitantes a esses sinistros.

As provisões para sinistros de todos os ramos da Liberty Seguros, S.A. são avaliadas actuarialmente por métodos estatísticos internacionalmente aceites, na base do "*Best Estimate*" e separando devidamente os tipos de sinistros em grupos homogéneos (RC Materiais, RC Corporais inferiores a €100.000, RC Corporais superiores a €100.000, danos próprios, ocupantes, proteção jurídica).

As provisões são revistas regularmente e através de um processo contínuo à medida que informação adicional é recebida e as responsabilidades vão sendo liquidadas.

A Companhia constitui para o ramo de Não Vida:

I. Provisão para IBNR (Incurred But Not Reported)

Corresponde à provisão para os sinistros constituída pela Companhia para fazer face aos sinistros ocorridos nesse ano até 31 de dezembro, mas que ainda não foram declarados nesta data – *Incurred But Not Reported* (IBNR) - com base em projeções atuariais baseadas no método "*Chain Ladder*".

É uma provisão estimada mensalmente, em função da realidade da gestão de sinistros e da evolução da carteira da Companhia.

Relativamente aos sinistros ocorridos no ano para todo o ramo Não Vida, a provisão IBNR no final do ano corresponde a 12% dos custos com sinistros do exercício. O total da provisão para IBNR no balanço da Liberty Seguros representa 9,2% dos prémios Não Vida adquiridos em 2016 e 10,4% no total das provisões para sinistros.

II. Provisão para despesas futuras com gestão de sinistros

2017

A Liberty Seguros calcula esta provisão tendo por base os custos reais imputados à função sinistros, excluindo apenas os considerados de investimento. É calculado o rácio de despesas de gestão de sinistros sobre os pagamentos de sinistros, e esse rácio é aplicado à provisão para sinistros, originando a provisão para despesas futuras de gestão de sinistros.

A provisão para despesas futuras com gestão de sinistros ocorridos até ao final do ano, para todo o ramo Não Vida, corresponde a 4,6% dos custos com sinistros do ano. O total da provisão para despesas futuras de gestão no balanço da Liberty Seguros representa 2,2% dos prémios Não Vida adquiridos e 2,5% do total da provisão para sinistros.

Face à sua natureza, a determinação das provisões para sinistros e outros passivos por contratos de seguros apresenta um nível de subjetividade. Contudo, a Companhia considera que os passivos determinados com base nas metodologias definidas refletem de forma adequada a melhor estimativa das responsabilidades a que se encontra obrigada.

Para o ramo de Acidentes de Trabalho, a Companhia inclui como provisão para sinistros as seguintes estimativas:

i. Assistência vitalícia

No caso particular da provisão para indemnizações de assistência vitalícia no âmbito do seguro de acidentes de trabalho, a Liberty Seguros calcula:

- a. Para cada caso conhecido, o valor atual dos custos médicos futuros considerando a inflação médica futura;
- b. Uma provisão IBNR de assistência vitalícia considerando o número de casos esperados multiplicados pelo custo médio.

Este estudo inclui também as incapacidades permanentes e mortes do ramo Acidentes de Trabalho. O valor dessa provisão é ajustado mensalmente em função do aumento ou diminuição da carteira.

ii. Provisão matemática de Acidentes de Trabalho

A provisão matemática do ramo de Acidentes de Trabalho regista as responsabilidades da Companhia com sinistros que envolvam pagamento de pensões ou remições, já decididas pelo Tribunal do Trabalho ou com acordo de conciliação já realizado, e também a estimativa das responsabilidades por pensões relativas a incapacidades permanentes, por sinistros já ocorridos mas que se encontrem pendentes de acordo final.

Os pressupostos que servem de base de cálculo às reservas matemáticas de acidentes de trabalho, para os casos de remição obrigatória, estão de acordo com o estipulado no nº1 do artigo 56º do Decreto-Lei nº 143/99.

Esta provisão tem como objetivo igualmente fazer face às responsabilidades por pensões relativas a potenciais incapacidades de sinistrados e é calculada de acordo com:

	<u>Tábua de mortalidade</u>	<u>Taxa de juro</u>	<u>Taxa de gestão</u>
Remição obrigatória (nº1 do art. 56º DL nº 143/99)	TD 88/90	5,25%	0%
Pensionistas não remíveis com incapacidade	155% GRMF (95)	3,50%	4%
Pensões aos familiares por falecimento do sinistrado	GRFM (95)	3,50%	4%

2017

A Liberty calcula uma provisão IBNR de provisões matemáticas, estimando o número de sinistros ocorridos e ainda não participados de incapacidades permanentes e mortes, bem como o seu custo médio. A provisão IBNR é obtida multiplicando o número de sinistros IBNR esperados pelo custo médio.

iii. Provisão para FAT

A responsabilidade relativa ao incremento anual de pensões vitalícias, por efeito da inflação, pertence ao FAT- Fundo de Acidentes de Trabalho, fundo que é gerido pela ASF cujas receitas são constituídas pelas contribuições efetuadas pelas companhias seguradoras e pelos próprios tomadores de seguro do ramo Acidentes de Trabalho. A Companhia efetua o pagamento integral das pensões, sendo posteriormente reembolsada pela parcela da responsabilidade do FAT.

Para fazer face às contribuições anuais futuras para o FAT relativamente aos beneficiários atuais, a Liberty Seguros, S.A. constituiu uma provisão, com base numa percentagem, de cerca de 7,3% sobre o total da reserva matemática.

2.2.16.4 *Provisão matemática do ramo Vida*

A provisão matemática do ramo Vida corresponde ao valor atuarial estimado das responsabilidades futuras da Companhia relativamente às apólices em vigor. O cálculo desta provisão é efetuado com base em métodos atuariais plenamente enquadrados no normativo da ASF.

As provisões matemáticas do ramo Vida foram calculadas contrato a contrato segundo o método atuarial prospetivo, tendo em conta, quer as prestações garantidas, quer as participações nos resultados já distribuídos.

Nas modalidades “*Universal Life*” as provisões matemáticas referentes à componente de poupança, foram calculadas apólice a apólice, através da capitalização diária dos movimentos de cada conta poupança, tendo em conta, quer o juro técnico, quer a participação nos resultados.

As provisões matemáticas do ramo Vida são calculadas com os pressupostos atuariais definidos por modalidade de seguro, que resumimos no quadro seguinte:

	Tabela de mortalidade	Taxa de juro técnico
Seguros em caso de morte	AF, PM 60/64, (70 a 100%) GKM 80	2,75%, 3,5%, 4,0%
Seguros em caso de vida Rendas vitalícias	PF 60/64, TV 73/77, GRM/GRF 95	2,75%, 4,0%, 6,0%
Outros	RF, PF 60/64, GKF 80, GRM/GRF 95	2,75%; 3,0%; 3,25%; 3,5%; 4,0%; 70% taxa euribor a 12 meses, taxa anunciada anualmente com mínimo de 1%

Para os produtos atualmente em comercialização, as tábuas aplicadas são as mais recentes e a taxa de juro técnico é definida anualmente.

2.2.16.5 *Provisões para riscos em curso*

A provisão para riscos em curso corresponde ao montante necessário para fazer face a prováveis indemnizações e encargos a suportar após o termo do exercício e que excedem o valor dos prémios não adquiridos e dos prémios exigíveis relativos aos contratos em vigor.

A provisão foi calculada por aplicação dos requisitos definidos de acordo com as normas da ASF. De acordo com o estipulado pela ASF, a provisão para riscos em curso é constituída/reforçada sempre que a soma dos rácios de sinistralidade, de despesa e de cedência, ponderado pela taxa de

rendimento, seja superior a 1. O montante desta provisão é igual ao produto da soma dos prémios processados imputáveis aos exercícios seguintes e dos prémios exigíveis ainda não processados relativos a contratos em vigor pela soma dos rácios deduzida de 1.

2.2.16.6 Provisão para participação nos resultados do ramo Vida

A provisão para participação nos resultados inclui os montantes destinados aos Tomadores de Seguro ou aos beneficiários dos contratos, sob a forma de participação nos resultados, desde que tais montantes não tenham sido já distribuídos.

A provisão para participação nos resultados é dotada, anualmente, com base nas contas de resultados das modalidades que preveem a sua constituição. O seu cálculo é efetuado de acordo com o plano de participação nos resultados de cada modalidade.

Para as apólices que beneficiam de uma participação nos resultados, conforme estabelecido nas condições gerais da apólice, é atribuída uma participação no termo de cada ano civil relativamente aos contratos que se encontram em vigor.

A participação nos resultados é distribuída em 31 de dezembro de cada ano ou nas datas aniversárias das apólices, consoante as modalidades. Na nota 17 apresenta-se o movimento ocorrido no exercício, relativamente a algumas modalidades.

A política contabilística aplicável à provisão para participação nos resultados a atribuir (*Shadow Accounting*) encontra-se descrita na nota 2.2.6.5.

2.2.16.7 Provisão para desvios de sinistralidade

A provisão para desvios de sinistralidade destina-se a fazer face a sinistralidade excecionalmente elevada nos ramos de seguros em que, pela sua natureza, se preveja que aquela tenha maiores oscilações.

A provisão foi calculada por aplicação dos requisitos definidos de acordo com as normas da ASF. Está a ser calculada com base nas taxas específicas estabelecidas pela ASF e aplicadas ao resultado técnico positivo dos ramos Caução e Risco Atómico (resseguro aceite). Também é calculada para o risco Fenómenos Sísmicos, através da aplicação de um fator de risco definido pela ASF para cada zona sísmica, ao capital retido pela Companhia.

2.2.17 Provisões não técnicas

São reconhecidas provisões quando:

- I. A Companhia tem uma obrigação presente, legal ou construtiva resultante de eventos passados;
- II. Seja provável que o seu pagamento venha a ser exigido;
- III. Quando possa ser feita uma estimativa fiável do valor dessa obrigação. A constituição e desconstituição desta provisão, é efetuada por contrapartida de resultados.

Caso não seja provável o futuro dispêndio de recursos, é classificado de acordo com a IAS 37 como um passivo contingente. Os passivos contingentes são apenas objeto de divulgação, a menos que a possibilidade da sua concretização seja remota.

2.2.18 Comissões de mediação

A comissão de mediação é a remuneração atribuída ao mediador pela angariação de contratos de seguro. As comissões contratadas com agentes e angariadores são registadas como custos no momento da emissão dos respetivos recibos de prémio. Estas comissões são capitalizados e diferidas pelo período de vida dos contratos.

2.2.19 Operações em moeda estrangeira

Em conformidade com a IAS 21, à data da preparação das demonstrações financeiras, os itens monetários em moeda estrangeira são transpostos pelo uso da taxa cambial de fecho, os itens não monetários que sejam mensurados em termos de custo histórico numa moeda estrangeira são transpostos pelo uso da taxa de câmbio à data da transação e os itens não monetários que sejam mensurados pelo justo valor numa moeda estrangeira são transpostos pelo uso de taxas de câmbio à data em que o justo valor foi determinado.

O apuramento das diferenças de câmbio resultantes da liquidação de itens monetários e não monetários ou da transposição de itens monetários a taxas diferentes daquelas a que foram transpostos no reconhecimento inicial durante o período ou em demonstrações financeiras anteriores devem ser reconhecidos nos resultados do período em que estas ocorram.

2.2.20 Caixa e seus equivalentes e depósitos à ordem

Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a caixa e seus equivalentes englobam os valores registados no balanço com maturidade inferior a três meses a contar da data de aquisição, prontamente convertíveis em dinheiro e com risco reduzido de alteração de valor onde se incluem a caixa e as disponibilidades em instituições de crédito.

2.2.21 Imputação de gastos por funções e segmentos

A Companhia procede à imputação de gastos por funções (aquisição, administrativa, investimentos e sinistros) e segmentos (Vida, Não Vida e Não Técnicos) através de uma matriz com chaves de repartição dos custos em função dos trabalhadores em cada área, rácios financeiros, indicadores económicos de modo a refletir uma distribuição real dos custos entre os vários segmentos.

2.2.22 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

São classificadas como filiais todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a capacidade de controlar a política operacional e financeira da entidade.

São classificadas como associadas todas as Sociedades sobre as quais a Companhia detém a faculdade de exercer influência significativa sobre as políticas financeiras e operacionais da entidade. Assume-se a existência de influência significativa sempre que a participação da Liberty numa participada se situe, direta ou indiretamente, entre 20% e 50% do capital ou dos direitos de voto. A sociedade pode ainda exercer influência significativa numa participada através da participação na gestão da associada ou na composição dos Conselhos de Administração com poderes executivos.

São classificados como empreendimentos conjuntos (entidades conjuntamente controladas), todas as empresas sobre as quais a Companhia detém a capacidade para controlar conjuntamente com outros empreendedores (acionistas) a política operacional e financeira do empreendimento.

2017

Os investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos são contabilizados pelo método de equivalência patrimonial em conformidade com o estabelecido na IAS 27 Demonstrações financeiras consolidadas e separadas.

2.2.23 Outras provisões

Nesta rubrica, a companhia inclui provisões para possíveis contingências fiscais e obras em edifícios arrendados. O montante da provisão corresponde à melhor estimativa do valor a desembolsar para liquidar a responsabilidade na data do balanço.

2.3 Alterações nas políticas contabilísticas e divulgações

2.3.1 Natureza, impacto e justificação das alterações nas políticas contabilísticas

Alterações voluntárias de políticas contabilísticas

Durante o exercício não ocorreram alterações voluntárias de políticas contabilísticas, face às consideradas na preparação da informação financeira relativa ao exercício anterior apresentada nos comparativos.

Novas normas e interpretações já emitidas mas que ainda não são obrigatórias

Em resultado do endosso por parte da União Europeia (UE), ocorreram as seguintes emissões, revisões, alterações e melhorias nas normas e interpretações com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2016.

2.3.2 Normas contabilísticas e interpretações recentemente emitidas que entraram em vigor e que a Liberty Seguros, S.A. aplicou na elaboração das suas demonstrações financeiras

Foram emitidas pelo IASB:

- Em 19 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 12 que visaram clarificar os requisitos de reconhecimento de activos por impostos diferidos para perdas não realizadas para resolver divergências praticadas (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1989/2017, de 6 de Novembro).
- Em 29 de Janeiro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2017, alterações à IAS 7, iniciativa de divulgações, exigindo às empresas prestação de informação sobre alterações nos seus passivos financeiros proporcionando informação que auxilie os investidores na compreensão do endividamento das empresas (adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1990/2017, de 6 de Novembro).
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações à norma IFRS 12 (clarificação do âmbito de aplicação da norma), com data efectiva em, ou após, 1 de Janeiro de 2017.

A Liberty Seguros, S.A. não teve qualquer impacto na aplicação desta alteração nas suas demonstrações financeiras.

2.3.3 Normas contabilísticas e/ou interpretações, adotadas pela União Europeia, mas que Liberty Seguros, S.A. decidiu optar pela não aplicação antecipada na elaboração das suas demonstrações financeiras

IFRS 9 - Instrumentos Financeiros (emitida em 2009 e alterada em 2010, 2013 e 2014)

A IFRS 9 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 2067/2016, de 22 de Novembro de 2016 (definindo a entrada em vigor o mais tardar a partir da data de início do primeiro exercício financeiro que começa em ou após de 1 de Janeiro de 2018)

A IFRS 9 (2009) introduziu novos requisitos para a classificação e mensuração de activos financeiros. A IFRS 9 (2010) introduziu requisitos adicionais relacionados com passivos financeiros. A IFRS 9 (2013) introduziu a metodologia da cobertura. A IFRS 9 (2014) procedeu a alterações limitadas à classificação e mensuração contidas na IFRS 9 e novos requisitos para lidar com a imparidade de activos financeiros. Os requisitos da IFRS 9 representam uma mudança significativa dos actuais requisitos previstos na IAS 39, no que respeita aos activos financeiros. A norma contém três categorias de mensuração de activos financeiros: custo amortizado, justo valor por contrapartida em outro rendimento integral (OCI) e justo valor por contrapartida em resultados. Um activo financeiro será mensurado ao custo amortizado caso seja detido no âmbito do modelo de negócio cujo objectivo é deter o activo por forma a receber os fluxos de caixa contratuais e os termos dos seus fluxos de caixa dão lugar a recebimentos, em datas especificadas, relacionadas apenas com o montante nominal e juro em vigor. Se o instrumento de dívida for detido no âmbito de um modelo de negócio que tanto capte os fluxos de caixa contratuais do instrumento como capte por vendas, a mensuração será ao justo valor com a contrapartida em outro rendimento integral (OCI), mantendo-se o rendimento de juros a afectar os resultados.

Para um investimento em instrumentos de capital próprio que não seja detido para negociação, a norma permite uma eleição irrevogável, no reconhecimento inicial, numa base individual por cada acção, de apresentação das alterações de justo valor em OCI. Nenhuma desta quantia reconhecida em OCI será reclassificada para resultados em qualquer data futura. No entanto, dividendos gerados, por tais investimentos, são reconhecidos em resultados em vez de OCI, a não ser que claramente representem uma recuperação parcial do custo do investimento.

Nas restantes situações, quer os casos em que os activos financeiros sejam detidos no âmbito de um modelo de negócio de trading, quer outros instrumentos que não tenham apenas o propósito de receber juro e amortização e capital, são mensurados ao justo valor por contrapartida de resultados. Nesta situação incluem-se igualmente investimentos em instrumentos de capital próprio, os quais a entidade não designe a apresentação das alterações do justo valor em OCI, sendo assim mensurados ao justo valor com as alterações reconhecidas em resultados.

A norma exige que derivados embutidos em contratos cujo contrato base seja um activo financeiro, abrangido pelo âmbito de aplicação da norma, não sejam separados; ao invés, o instrumento financeiro híbrido é aferido na íntegra e, verificando-se os derivados embutidos, terão de ser mensurados ao justo valor através de resultados.

A norma elimina as categorias actualmente existentes na IAS 39 de “detido até à maturidade”, “disponível para venda” e “contas a receber e pagar”.

A IFRS 9 (2010) introduz um novo requisito aplicável a passivos financeiros designados ao justo valor, por opção, passando a impor a separação da componente de alteração de justo valor que seja atribuível ao risco de crédito da entidade e a sua apresentação em OCI, ao invés de resultados. Com excepção desta alteração, a IFRS 9 na sua generalidade transpõe as orientações de classificação e mensuração, previstas na IAS 39 para passivos financeiros, sem alterações substanciais.

A IFRS 9 (2013) introduziu novos requisitos para a contabilidade de cobertura que alinha esta de forma mais próxima com a gestão de risco. Os requisitos também estabelecem uma maior abordagem de princípios à contabilidade de cobertura resolvendo alguns pontos fracos contidos no modelo de cobertura da IAS 39.

A IFRS 9 (2014) estabelece um novo modelo de imparidade baseado em “perdas esperadas” que substituirá o actual modelo baseado em “perdas incorridas” previsto na IAS 39.

Assim, o evento de perda não mais necessita de vir a ser verificado antes de se constituir uma imparidade. Este novo modelo pretende acelerar o reconhecimento de perdas por via de imparidade aplicável aos instrumentos de dívida detidos, cuja mensuração seja ao custo amortizado ou ao justo valor por contrapartida em OCI.

No caso de o risco de crédito de um activo financeiro não tenha aumentado significativamente desde o seu reconhecimento inicial, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer nos próximos 12 meses.

No caso de o risco de crédito tiver aumentado significativamente, o activo financeiro gerará uma imparidade acumulada igual à expectativa de perda que se estime poder ocorrer até à respectiva maturidade, aumentando assim a quantia de imparidade reconhecida.

Uma vez verificando-se o evento de perda (o que actualmente se designa por “prova objectiva de imparidade”), a imparidade acumulada é afectada directamente ao instrumento em causa, ficando o seu tratamento contabilístico similar ao previsto na IAS 39, incluindo o tratamento do respectivo juro.

A IFRS 9 será aplicável em ou após 1 de Janeiro de 2018.

De acordo com as alterações à “IFRS 4: Aplicação da IFRS 9 Instrumentos Financeiros com a IFRS 4: Contratos de Seguro (emitida em 12 de Setembro de 2016)”, a Liberty Seguros, S.A., que cumpre os critérios especificados, adoptou a excepção temporária à IFRS 9 e manterá a aplicação da IAS 39 até 1 de Janeiro de 2021.

Não obstante, a Liberty Seguros, S.A. iniciou um processo de avaliação dos impactos decorrentes desta norma. Dada a natureza das atividades da Companhia, é expectável que esta norma venha a ter impactos relevantes nas Demonstrações Financeiras da Liberty Seguros, S.A..

IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes

O IASB, emitiu, em 28 de Maio de 2014, a norma IFRS 15 - Rédito de contratos com clientes. A IFRS 15 foi adoptada pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1905/2016, de 22 de Setembro de 2016. Com aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A sua adopção antecipada é permitida. Esta norma revoga as normas IAS 11 - Contratos de construção, IAS 18 - Rédito, IFRIC 13 - Programas de Fidelidade do Cliente, IFRIC 15 - Acordos para a Construção de Imóveis, IFRIC 18 - Transferências de Activos Provenientes de Clientes e SIC 31 Rédito - Transacções de Troca Directa Envolvendo Serviços de Publicidade.

2017

A IFRS 15 determina um modelo baseado em 5 passos de análise por forma a determinar quando o rédito deve ser reconhecido e qual o montante. O modelo especifica que o rédito deve ser reconhecido quando uma entidade transfere bens ou serviços ao cliente, mensurado pelo montante que a entidade espera ter direito a receber. Dependendo do cumprimento de alguns critérios, o rédito é reconhecido:

- i) No momento preciso, quando o controlo dos bens ou serviços é transferido para o cliente; ou
- ii) Ao longo do período, na medida em que retracts a performance da entidade.

A Liberty Seguros, S.A. não antecipa qualquer impacto material na aplicação desta norma.

IFRS 16 - Locações

O IASB, emitiu, em 13 de Janeiro de 2016, a norma IFRS 16 - Locações, de aplicação obrigatória em períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019. A norma foi endossada na União Europeia pelo Regulamento da Comissão Europeia n.º 1986/2017, de 31 de Outubro. A sua adopção antecipada é permitida desde que adoptada igualmente a IFRS 15. Esta norma revoga a norma IAS 17 – Locações. A IFRS 16 retira a classificação das locações como operacionais ou financeiras (para o locador – o cliente do leasing), tratando todas as locações como financeiras.

Locações de curto-prazo (menos de 12 meses) e locações de activos de baixo valor (como computadores pessoais) são isentos de aplicação dos requisitos da norma.

A Liberty Seguros, S.A. não antecipa qualquer impacto material na aplicação desta norma.

2.3.4 Normas, alterações e interpretações emitidas mas ainda não efetivas para a Liberty Seguros, S.A.

IFRS 14 – Contas Diferidas Regulatórias

O IASB emitiu em 30 de Janeiro de 2014 uma norma que define medidas provisórias para quem adopta pela primeira vez as IFRS e tem actividade com tarifa regulada.

A Comissão Europeia decidiu não iniciar o processo de adopção desta norma interina e esperar pela norma final.

A presente norma não é aplicável à Liberty Seguros, S.A.

IFRIC 22 – Transacções em moeda estrangeira e contraprestação de adiantamentos

Foi emitida em 8 de Dezembro de 2016 a interpretação IFRIC 22, com data de aplicação obrigatória para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2018.

A nova IFRIC 22 vem definir que, tendo existido adiantamentos em moeda estrangeira para efeitos de aquisição de activos, suporte de gastos ou geração de rendimentos, ao aplicar os parágrafos 21 a 22 da IAS 21, a data considerada de transacção para efeitos da determinação da taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento do activo, gasto ou rendimento (ou parte dele) inerente é a data em que a

2017

entidade reconhece inicialmente o activo ou passivo não monetário resultante do pagamento ou recebimento do adiantamento na moeda estrangeira (ou havendo múltiplos adiantamentos, as taxas que vigorarem em cada adiantamento).

A Liberty Seguros, S.A. não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

IFRIC 23 – Incerteza sobre tratamento fiscal de imposto sobre rendimentos

Foi emitida em 7 de Junho de 2017 uma interpretação sobre como lidar, contabilisticamente, com incertezas sobre o tratamento fiscal de impostos sobre o rendimento, especialmente quando a legislação fiscal impõe que seja feito um pagamento às Autoridades no âmbito de uma disputa fiscal e a entidade tenciona recorrer do entendimento em questão que levou a fazer tal pagamento.

A interpretação veio definir que o pagamento pode ser considerado um activo de imposto, caso seja relativo a impostos sobre o rendimento, nos termos da IAS 12 aplicando-se o critério da probabilidade definido pela norma quanto ao desfecho favorável em favor da entidade sobre a matéria de disputa em causa.

Nesse contexto a entidade pode utilizar o método do montante mais provável ou, caso a resolução possa ditar intervalos de valores em causa, utilizar o método do valor esperado.

IFRIC 23 é aplicada para os exercícios que se iniciem em, ou após, 1 de Janeiro de 2019 podendo ser adoptada antecipadamente.

A Liberty Seguros, S.A. não espera que ocorram alterações significativas na adoção da presente interpretação.

Outras alterações

Foram ainda emitidas pelo IASB:

- Em 20 de Junho de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após, 1 de Janeiro de 2018, alterações à IFRS 2 – Classificação e Mensuração de Transacções com pagamentos baseados em acções.
- Em 8 de Dezembro de 2016 e aplicável aos períodos que se iniciam em, ou após 1 de Janeiro de 2018, alterações à IAS 40 – Transferência de propriedades de investimento clarificando o momento em que a entidade deve transferir propriedades em construção ou desenvolvimento de, ou para, propriedades de investimento quando ocorra alteração no uso de tais propriedades que seja suportado por evidência (além do listado no parágrafo 57 da IAS 40)
- Os melhoramentos anuais do ciclo 2014-2016, emitidos pelo IASB em 8 de Dezembro de 2016 introduzem alterações, com data efectiva de aplicação para períodos que se iniciem em, ou após, 1 de Julho de 2018 às normas IFRS 1 (eliminação da excepção de curto prazo para aplicantes das IFRS pela primeira vez) e IAS 28 (mensuração de uma associada ou joint venture ao justo valor).
- Os melhoramentos do ciclo 2015-2017, emitidos pelo IASB em 12 de Dezembro de 2017 introduzem alterações, com data efectiva para períodos que se iniciem em, ou após 1 de

Janeiro de 2019, às normas IFRS 3 (remensuração da participação anteriormente detida como operação conjunta quando obtém controlo sobre o negócio), IFRS 11 (não remensuração da participação anteriormente detida na operação conjunta quando obtém controlo conjunto sobre o negócio), IAS 12 (contabilização de todas as consequências fiscais do pagamento de dividendos de forma consistente), IAS 23 (tratamento como empréstimos geral qualquer empréstimo originalmente efectuado para desenvolver um activo quando este se torna apto para utilização ou venda).

A Liberty Seguros, S.A. não antecipa qualquer impacto destas alterações nas suas demonstrações financeiras.

2.4 Principais estimativas contabilísticas e julgamentos relevantes utilizados na elaboração das demonstrações financeiras

As Normas Internacionais de Relato Financeiro (IAS/IFRS) acolhidas pela Norma 10/2016, estabelecem uma série de tratamentos contabilísticos e requerem que o Conselho de Administração efetue julgamentos e faça estimativas necessárias, de forma a decidir qual o tratamento contabilístico mais adequado. As principais estimativas contabilísticas e julgamentos utilizados, na aplicação dos princípios contabilísticos pela Companhia, são sumarizadas nesta nota com o objetivo de melhorar o entendimento de como a sua aplicação afeta os resultados reportados da Companhia e a sua divulgação. Uma descrição alargada das principais políticas contabilísticas utilizadas pela Companhia é apresentada na nota 2.2.

Considerando que, em muitas situações, existem alternativas ao tratamento contabilístico adotado pelo Conselho de Administração, os resultados reportados pela Companhia poderiam ser diferentes caso um tratamento diferente fosse escolhido. O Conselho de Administração considera que as escolhas efetuadas são apropriadas e que as demonstrações financeiras apresentam de forma adequada a posição financeira da Companhia e o resultado das suas operações em todos os aspetos materialmente relevantes.

2.4.1 Provisões técnicas

As Provisões Técnicas correspondem às responsabilidades futuras decorrentes dos contratos de seguro e incluem:

- I. Provisão matemática de contratos Vida;
- II. Provisão matemática de Acidentes de Trabalho;
- III. Provisão para sinistros;
- IV. Provisão para sinistros ocorridos e não reportados (IBNR);
- V. Provisão para despesas de regularização de sinistros;
- VI. Provisão para participação nos resultados Vida;
- VII. Provisão para prémios não adquiridos;
- VIII. Provisão para riscos em curso;

IX. Provisão para desvios de sinistralidade.

As provisões são revistas periodicamente por atuários qualificados. As provisões para sinistros não representam um cálculo exato do valor da responsabilidade, mas sim uma estimativa resultante da aplicação de técnicas de avaliação atuariais. Estas provisões estimadas correspondem à expectativa da Companhia de qual será o custo total de regularização dos sinistros, baseado numa avaliação de factos e circunstâncias conhecidas nessa data, numa revisão dos padrões históricos de regularização, numa estimativa das tendências em termos de frequência da sinistralidade, teorias sobre responsabilidade e outros fatores.

Variáveis na determinação da estimativa das provisões podem ser afetadas por eventos internos e/ou externos nomeadamente alterações nos processos de gestão de sinistros, inflação e alterações legais. Muitos destes eventos não são diretamente quantificáveis, particularmente numa base prospetiva.

Na nota 2.2.16 encontra-se descrita a metodologia e os pressupostos que a Companhia determina a responsabilidade quanto aos contratos de seguro.

2.4.2 Imparidade dos ativos financeiros disponíveis para venda

A Companhia determina que existe imparidade nos seus ativos disponíveis para venda quando existe uma desvalorização continuada ou de valor significativo no seu justo valor. A determinação de uma desvalorização continuada ou de valor significativo requer julgamento. No julgamento efetuado, a Companhia avalia os fatores referidos na nota 2.2.7.

Metodologias alternativas e a utilização de diferentes pressupostos e estimativas, poderão resultar num nível diferente de perdas por imparidade reconhecidas, com o consequente impacto nos resultados da Companhia.

Adicionalmente poderão vir a verificar-se valores diferentes dos registados contabilisticamente decorrentes da metodologia aplicada.

2.4.3 Pensões e outros benefícios a empregados

A determinação das responsabilidades por pensões de reforma requer a utilização de pressupostos e estimativas, incluindo a utilização de projeções atuariais, rentabilidade estimada dos investimentos e outros fatores que podem ter impacto nos custos e nas responsabilidades do plano de pensões.

Alterações a estes pressupostos poderiam ter um impacto significativo nos valores determinados.

Os pressupostos e metodologia de cálculo das responsabilidades com pensões e outros benefícios a empregados encontram-se divulgados na nota 30.

2.4.4 Impostos sobre os lucros

A determinação dos impostos sobre os lucros requer determinadas interpretações e estimativas.

Outras interpretações e estimativas poderiam resultar num nível diferente de impostos sobre os lucros, correntes e diferidos, reconhecidos no exercício.

De acordo com a legislação fiscal em vigor, as Autoridades Fiscais têm a possibilidade de rever o cálculo da matéria coletável efetuado pela Companhia durante um período de quatro anos. Desta forma, é

2017

possível que haja correções à matéria coletável, resultantes principalmente de diferenças na interpretação da legislação fiscal em relação aos exercícios de 2013, 2014, 2015 e 2016. No entanto, é convicção do Conselho de Administração da Companhia, de que não haverá correções significativas aos impostos sobre lucros registados nas demonstrações financeiras.

3 Caixa e equivalentes e depósitos à ordem

O saldo desta rubrica em 31 de dezembro de 2017 e 2016 é decomposto como segue:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Depósitos bancários imediatos mobilizáveis	3 821 325	21 643 328
Caixa e seus equivalentes	84 789	86 368
Disponibilidades constantes do Balanço	3 906 114	21 729 696

4 Investimentos em filiais, associadas e empreendimentos conjuntos

A Liberty Seguros, SA durante o ano de 2015 adquiriu 20% de participação na empresa de assistência RNA – Rede Nacional de Assistência, no valor de 360.000 Euros.

A RNA S.A. é uma sociedade anónima cuja sede social fica situada em Lisboa na Avenida Engenheiro Duarte Pacheco. Foi constituída em 28 de Setembro de 2009 e tem como principal atividade a prestação de serviços, gestão, assistência e consultadoria a pessoas e bens no ramo de qualquer sinistro.

Este investimento é valorizado de acordo com o método de equivalência patrimonial, sendo o valor atual de 1.003.224 Euros.

5 Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas

O saldo desta rubrica no final de 2017 e 2016 é decomposto como se segue:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Investimentos relativos a contratos <i>Unit-linked</i>	3 852 468	4 390 957
Instrumentos de capital		
- <i>Instrumentos de capital e unidades participação</i>		
- <i>Outros</i>		
<i>De emissores nacionais</i>	-	-
<i>De emissores estrangeiros</i>	4 138 869	3 467 072
	4 138 869	3 467 072
	7 991 338	7 858 029

2017

Os ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas, que são geridos pela Companhia, dividem-se em investimentos relativos a contratos *Unit-linked*, cujo risco é suportado pelo tomador do seguro e em investimentos em fundos de capital de risco. Todos estes ativos são registados pelo justo valor, sendo a responsabilidade para com os segurados, relativa aos *Unit-linked*, refletida na rubrica "Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento".

Em 2017 e 2016, os investimentos afetos aos contratos *Unit-linked* apresentam a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Instrumentos de dívida		
- De dívida pública		
- Obrigações e outros títulos:		
De emissores nacionais	975 099	1 249 527
- De outros emissores		
- Obrigações e outros títulos:		
De emissores estrangeiros	2 272 288	2 516 739
	<u>3 247 387</u>	<u>3 766 265</u>
Instrumentos de capital		
- Instrumentos de capital e unidades participação		
- Unidades de participação fundos investimento mobiliários		
De emissores estrangeiros	605 081	624 692
	<u>605 081</u>	<u>624 692</u>
	<u>3 852 468</u>	<u>4 390 957</u>

A Companhia, com a valorização/desvalorização dos investimentos no exercício de 2017 reconheceu um ganho líquido no montante de 13.517 Euros, sendo que em 2016 tinha reconhecido uma perda líquida de 32.304 Euros.

6 Ativos financeiros disponíveis para venda

O saldo desta rubrica no exercício de 2017 e 2016 é o seguinte:

2017

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Instrumentos de dívida		
<i>- De dívida pública</i>		
<i>- Obrigações e outros títulos:</i>		
<i>De emissores nacionais</i>	87 013 109	39 187 628
<i>De emissores estrangeiros</i>	136 348 608	155 173 221
<i>- De emissores públicos</i>		
<i>- Obrigações e outros títulos:</i>		
<i>De emissores estrangeiros</i>	25 248 395	31 888 190
<i>- De outros emissores</i>		
<i>- Obrigações e outros títulos:</i>		
<i>De emissores nacionais</i>	1 609 220	19 076 421
<i>De emissores estrangeiros</i>	443 450 150	405 591 643
	<u>693 669 482</u>	<u>650 917 102</u>
Instrumentos de capital		
<i>- Instrumentos de capital e unidades participação</i>		
<i>- Acções</i>		
<i>De emissores nacionais</i>	34 154	27 159
<i>De emissores estrangeiros</i>		
	<u>34 154</u>	<u>27 159</u>
	<u>693 703 636</u>	<u>650 944 261</u>

Estes saldos decompõem-se da seguinte forma:

	(Valores em Euros)						
	2017						
	Custo de aquisição	Juros a receber	Valor antes de imparidade	Valor líquido	Diferença de câmbio	Reserva de justo valor	Valor de balanço
Instrumentos de dívida							
<i>- De dívida pública</i>							
<i>- Obrigações e outros títulos:</i>							
<i>De emissores nacionais</i>	77 388 875	1 179 286	78 568 161	78 568 161	-	8 444 948	87 013 109
<i>De emissores estrangeiros</i>	113 634 775	2 368 611	116 003 386	116 003 386	-	20 345 222	136 348 608
<i>- De emissores públicos</i>							
<i>- Obrigações e outros títulos:</i>							
<i>De emissores estrangeiros</i>	19 567 612	642 499	20 210 111	20 210 111	-	5 038 284	25 248 395
<i>- De outros emissores</i>							
<i>- Obrigações e outros títulos:</i>							
<i>De emissores nacionais</i>	1 593 525	1 674	1 595 199	1 595 199	-	14 021	1 609 220
<i>De emissores estrangeiros</i>	399 149 551	7 403 899	406 553 450	406 553 450	(704 486)	37 601 186	443 450 150
	<u>611 334 338</u>	<u>11 595 969</u>	<u>622 930 307</u>	<u>622 930 307</u>	<u>(704 486)</u>	<u>71 443 661</u>	<u>693 669 482</u>
Instrumentos de capital							
<i>- Instrumentos de capital e unidades participação</i>							
<i>- Acções</i>							
<i>De emissores nacionais</i>	22 500		22 500	22 500		11 654	34 154
	<u>22 500</u>		<u>22 500</u>	<u>22 500</u>		<u>11 654</u>	<u>34 154</u>
	<u>611 356 838</u>	<u>11 595 969</u>	<u>622 952 807</u>	<u>622 952 807</u>	<u>(704 486)</u>	<u>71 455 315</u>	<u>693 703 636</u>

2017

	(Valores em Euros)						
	2016						
	Custo de aquisição	Juros a receber	Valor antes de imparidade	Valor líquido	Diferença de câmbio	Reserva de justo valor	Valor de balanço
Instrumentos de dívida							
- De dívida pública							
- Obrigações e outros títulos:							
De emissores nacionais	37.575.286	588.946	38.164.233	38.164.233	-	1.023.395	39.187.628
De emissores estrangeiros	129.134.499	2.783.122	131.917.622	131.917.622	-	23.255.600	155.173.221
- De emissores públicos							
- Obrigações e outros títulos:							
De emissores estrangeiros	25.046.553	733.226	25.779.780	25.779.780	-	6.108.410	31.888.190
- De outros emissores							
- Obrigações e outros títulos:							
De emissores nacionais	18.322.972	219.126	18.542.098	18.542.098	-	534.323	19.076.421
De emissores estrangeiros	355.846.142	7.820.637	363.666.779	363.666.779	844.506	41.080.359	405.591.643
	565.925.453	12.145.058	578.070.511	578.070.511	844.506	72.002.088	650.917.102
Instrumentos de capital							
- Instrumentos de capital e unidades participação							
- Ações							
De emissores nacionais	22.500	-	22.500	22.500	-	4.659	27.159
	22.500	-	22.500	22.500	-	4.659	27.159
	565.947.953	12.145.058	578.093.011	578.093.011	844.506	72.006.746	650.944.261

Para estes ativos financeiros quando o funcionamento atual dos mercados implicar um efeito de volatilidade excessiva de alguns títulos, em consonância com as normas internacionais de contabilidade e a circular nº. 11/2008, de 16 de dezembro, a Companhia aplicará como meio de apuramento do justo valor a metodologia de avaliação *Mark-to-Model*, desenvolvida como descrita na nota 2.2.6. Desde 2009 que não há necessidade de utilização deste modelo.

A Companhia realizou também um teste de imparidade aos ativos, não tendo sido necessário reconhecer qualquer perda por imparidade.

7 Empréstimos concedidos e contas a receber

São classificados como empréstimos concedidos e contas a receber os depósitos a curto prazo em instituições bancárias, os empréstimos hipotecários e os empréstimos sobre apólices e cauções.

O saldo desta rubrica no exercício de 2017 e 2016 é decomposto como se segue:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Empréstimos concedidos e contas a receber		
Empréstimos hipotecários	145 280	181 110
Outros depósitos		
Depósitos a prazo	-	5 000 000
Depósitos à ordem em instituições de crédito	48 810	48 810
	48 810	5 048 810
	194 090	5 229 919

2017

8 Terrenos e edifícios

No decorrer do ano, dos 32 espaços onde a Companhia opera, foram adquiridos 4, totalizando 28 o número de imóveis detido pela Liberty.

Estes imóveis foram classificados como edifícios de uso próprio não afetando provisões técnicas, sendo valorizados pelo modelo do custo.

O critério de mensuração usado para determinar o valor do ativo foi o do valor de aquisição escriturado em Cartório Notarial, acrescidos dos respetivos impostos: imposto municipal de transações, imposto de selo e melhorias ao edifício.

O método de depreciação aplicado foi o das quotas constantes, sendo que a vida útil dos ativos depreciáveis foi, para efeitos fiscais, o período durante o qual se amortiza totalmente o seu valor, conforme Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro.

A vida útil do ativo adquirido em 2009 é de 50 anos, no entanto para os imóveis adquiridos este ano, optou-se por seguir as regras do Grupo e amortizar os mesmos a 40 anos.

De modo a dar cumprimento ao Art.º 10, n.º 2, alínea a), do Decreto Regulamentar n.º 25/2009, de 14 de setembro, e, não havendo indicação expressa do valor do terreno, aplicou-se o articulado do n.º 3, alínea a) do mesmo artigo, fixando-se o valor a atribuir ao terreno em 25% do valor global.

O ativo imobiliário, nos exercícios de 2017 e 2016, pode ser detalhado como se segue:

	(Valores em Euros)					
	2017			2016		
	Em uso	Em curso	Total	Em uso	Em curso	Total
Saldo inicial						
- Valor bruto	6 342 994	2 776 018	9 119 012	712 928	-	712 928
- Imparidade	(87 905)	-	(87 905)	(87 905)	-	(87 905)
- Amortizações	(135 805)	-	(135 805)	(65 897)	-	(65 897)
	6 119 284	2 776 018	8 895 302	559 126	-	559 126
Aquisições	1 710 898	403 323	2 114 221	5 630 066	2 776 018	2 114 221
Outras adições (benfeitorias)	511 390	-	511 390	-	-	511 390
Transferências	2 916 902	(2 916 902)	-	-	-	-
Amortizações/Depreciações	(168 159)	-	(168 159)	(69 908)	-	(168 159)
Imparidade	-	-	-	-	-	-
Saldo final						
- Valor bruto	11 482 184	262 439	11 744 623	6 342 994	2 776 018	9 119 012
- Imparidade	(87 905)	-	(87 905)	(87 905)	-	(87 905)
- Amortizações	(303 964)	-	(303 964)	(135 805)	-	(135 805)
	11 090 315	262 439	11 352 754	6 119 284	2 776 018	8 895 302

Não existem quaisquer restrições de titularidade em relação aos ativos adquiridos.

2017

9 Afetação dos investimentos e outros ativos

As rubricas de investimentos apresentavam a seguinte composição de acordo com a respetiva afetação:

(Valores em Euros)

	2017					TOTAL
	Seguros de vida com participação nos resultados	Seguros de vida sem participação nos resultados	Seguros de vida e operações classificadas como contratos de investimento	Seguro não vida	Não afectos (conta 23)	
Caixa e equivalentes	27 384		11 308	3 867 422		3 906 114
Terrenos e edifícios					11 352 754	11 352 754
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			3 852 468		4 138 869	7 991 338
Ativos financeiros disponíveis para venda	305 369 829	4 264 609	12 953 429	320 951 409	50 164 361	693 703 636
Empréstimos concedidos e contas a receber				145 280	48 810	194 090
Outros ativos tangíveis	93 486			783 075		876 561
Outros ativos	15			14 918 580	1 003 224	15 921 819
Total	305 490 714	4 264 609	16 817 205	340 665 766	66 708 017	733 946 311

(Valores em Euros)

	2016					TOTAL
	Seguros de vida com participação nos resultados	Seguros de vida sem participação nos resultados	Seguros de vida e operações classificadas como contratos de investimento	Seguro não vida	Não afectos (conta 23)	
Caixa e equivalentes	33 053		15 463	21 681 181		21 729 696
Terrenos e edifícios					8 895 302	8 895 302
Ativos financeiros classificados no reconhecimento inicial ao justo valor através de ganhos e perdas			4 390 957		3 467 072	7 858 029
Ativos financeiros disponíveis para venda	292 364 080	3 853 428	11 983 316	309 596 826	33 146 610	650 944 261
Empréstimos concedidos e contas a receber				181 110	5 048 810	5 229 919
Outros ativos tangíveis	79 785			708 123		787 907
Outros ativos	31			19 917 916	685 575	20 603 522
Total	292 476 949	3 853 428	16 389 736	352 085 155	51 243 368	716 048 637

10 Outros ativos tangíveis

Os critérios de mensuração encontram-se descritos na nota 2.2.4.

Os movimentos que se verificaram, nos ativos tangíveis ao longo do exercício, são apresentados no quadro seguinte:

(Valores em Euros)

	2017							Saldo Final Valor Líquido
	Saldo Inicial		Aumentos	Transfer. e Abates	Alienações	Amortizações Exercício		
	Valor Bruto	Amortiz.	Aquis.			Reforço	Regulariz.	
Equipamento administrativo	737 301	(702 859)	13 939	-	-	(10 297)	-	38 084
Máquinas e ferramentas	550 385	(331 052)	33 082	649	-	(42 775)	-	210 289
Equipamento informático	6 877 243	(6 448 152)	301 793	1 542	-	(244 095)	-	488 331
Instalações interiores	8 235	(8 235)	-	-	-	-	-	-
Material de transporte	5 820 001	(2 605 545)	1 657 890	(1 272 985)	-	(1 410 889)	1 044 486	3 232 958
Equipamento hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras imobilizações corpóreas	140 810	(100 788)	36 357	-	-	(42 666)	-	33 713
Património artístico	166 957	(166 957)	1 200	-	-	(1 200)	-	-
Imobilizações em curso	2 192	-	379 426	(2 192)	-	-	-	379 426
Adiantamentos por conta	-	-	-	-	-	-	-	-
	14 303 125	(10 363 588)	2 423 687	(1 272 985)	-	(1 751 921)	1 044 486	4 382 805

2017

(Valores em Euros)

	2016							Saldo Final Valor Líquido
	Saldo Inicial		Aumentos	Transfer. e Abates	Alienações	Amortizações Exercício		
	Valor Bruto	Amortiz.	Aquis.			Reforço	Regulariz.	
Equipamento administrativo	720 501	(694 040)	16 418	382	-	(8 819)	-	34 442
Máquinas e ferramentas	394 806	(309 444)	155 580	-	-	(21 608)	-	219 333
Equipamento informático	7 999 467	(7 747 577)	396 303	(1 518 526)	-	(226 899)	1 526 325	429 092
Instalações interiores	8 235	(8 235)	-	-	-	-	-	-
Material de transporte	5 712 245	(3 134 533)	2 190 828	(2 083 072)	-	(1 422 832)	1 951 820	3 214 455
Equipamento hospitalar	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras imobilizações corpóreas	130 389	(87 597)	9 989	432	-	(13 191)	-	40 022
Património Artístico	166 957	(166 957)	-	-	-	-	-	-
Imobilizações em curso	8 613	-	2 192	(8 613)	-	-	-	2 192
Adiantamentos por conta	-	-	-	-	-	-	-	-
	15 141 214	(12 148 384)	2 771 309	(3 609 397)	-	(1 693 350)	3 478 145	3 939 537

11 Inventário

A 31 de dezembro de 2017 verificou-se que a Companhia não possuía Inventário ativos.

O critério de valorização está descrito na nota 2.2.5.

12 Outros ativos intangíveis

O critério de mensuração utilizado pela Companhia é o modelo do custo, na qual os ativos intangíveis, após o seu reconhecimento inicial, apresentam-se registados pelo seu custo, deduzido de amortizações acumuladas e de eventuais perdas por imparidade.

As políticas contabilísticas aplicáveis a esta rubrica de Balanço encontram-se descritas na nota 2.2.2.

Os ativos intangíveis da Companhia apenas respeitam a despesas com aplicações informáticas. O movimento de aquisições, transferências, abates, alienações, e amortizações efetuado no exercício está demonstrado no seguinte quadro:

	2017							Saldo Final Valor Líquido
	Saldo Inicial		Aumentos		Transferências e abates	Amortizações Exercício		
	Valor Bruto	Amortiz.	Aquisições	Reaval.		Reforço	Regulariz.	
Despesas c/aplicações Informáticas	25 151 976	(9 872 009)	1 656 477	-	959 329	(1 385 439)	-	16 510 334
Imobilizações em curso	1 387 237	-	3 293 919	-	(959 329)	-	-	3 721 827
	26 539 213	(9 872 009)	4 950 396	-	-	(1 385 439)	-	20 232 161

	2016							Saldo Final Valor Líquido
	Saldo Inicial		Aumentos		Transferências e abates	Amortizações Exercício		
	Valor Bruto	Amortiz.	Aquisições	Reaval.		Reforço	Regulariz.	
Despesas c/aplicações Informáticas	14 390 237	(8 704 221)	3 387 956	-	7 373 783	(1 167 788)	-	15 279 967
Imobilizações em curso	7 541 398	-	1 219 622	-	(7 373 783)	-	-	1 387 237
	21 931 636	(8 704 221)	4 607 578	-	-	(1 167 788)	-	16 667 204

2017

Apresenta-se seguidamente informação em referência a 2017 relativo aos períodos de amortização ainda em falta:

	(Valores em Euros)				
	2018	2019	2020	2021	2022
Amortizações futuras de Activos Intangíveis	5 561 796	7 642 544	1 432 939	322 616	53 807

O novo projeto de substituição do sistema informático core tem duração prevista até ao final de 2018, com um custo total de novo investimento estimado em 27 milhões Euros.

13 Provisões técnicas de resseguro cedido

Os quadros seguintes refletem a reconciliação das provisões técnicas de resseguro cedido referente aos exercícios de 2016 e 2017:

	(Valores em Euros)				
	2016			2017	
	Saldo inicial	Variação	Saldo final	Variação	Saldo final
Provisão para prémios não adquiridos					
- Prémios não adquiridos	4 222 761	211 742	4 434 503	62 648	4 497 151
- Custo aquisição diferido	(1 336 633)	(66 696)	(1 403 329)	(44 585)	(1 447 913)
	2 886 128	145 046	3 031 174	18 063	3 049 238
Provisão Matemática de Vida	-	-	-	-	-
Provisão para Sinistros	-				
- Vida	206 214	(72 057)	134 157	27 305	161 461
- Acidentes Trabalho	1 270 855	29 462	1 300 318	84 231	1 384 549
- Outros Seguros	5 375 632	3 583 931	8 959 564	2 335 100	11 294 664
- Provisão para irrecuperabilidade	-	-	-	-	-
	6 852 702	3 541 337	10 394 038	2 446 636	12 840 674
Provisão para participação nos resultados	-	-	-	-	-
	9 738 829	3 686 383	13 425 213	2 464 699	15 889 912

2017

14 Outros devedores por operações de seguro e outras operações

Nos exercícios de 2017 e 2016 a composição é a seguinte:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Contas a receber por operações de seguro direto:		
Recibos por cobrar	3 883 433	1 162 078
Reembolso de sinistros	11 242 407	11 616 942
Mediadores	5 284 111	1 753 112
Cosseguradores	<u>649 395</u>	<u>817 049</u>
	<u>21 059 346</u>	<u>15 349 182</u>
Ajustamentos		
Recibos por cobrar	(1 280 751)	(1 264 085)
Creditos de cobrança duvidosa	<u>(23 913)</u>	<u>(23 913)</u>
	<u>(1 304 664)</u>	<u>(1 287 998)</u>
	<u>19 754 682</u>	<u>14 061 183</u>
Contas a receber por outras operação de resseguro		
Contas correntes de resseguradores	519 267	581 797
Contas correntes de ressegurados	<u>3 368</u>	<u>3 204</u>
	<u>522 635</u>	<u>585 001</u>
Ajustamentos		
Creditos de cobrança duvidosa	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>-</u>	<u>-</u>
	<u>522 635</u>	<u>585 001</u>
Contas a receber por outras operações		
Outros devedores	<u>1 962 366</u>	<u>3 021 925</u>
	<u>1 962 366</u>	<u>3 021 925</u>
Ajustamentos		
Creditos de cobrança duvidosa	<u>(223 416)</u>	<u>(353 027)</u>
	<u>(223 416)</u>	<u>(353 027)</u>
	<u>1 738 950</u>	<u>2 668 898</u>
	<u>22 016 267</u>	<u>17 315 083</u>

Os montantes recuperáveis, relativamente a prestações efetuadas pela ocorrência de sinistros, provenientes da aquisição de direitos ou da propriedade, encontram-se contabilizados sob as rubricas:

	2017	2016
Outros tomadores de Seguros - reembolsos de sinistros	<u>11 242 407</u>	<u>11 616 942</u>
	<u>11 242 407</u>	<u>11 616 942</u>

O montante contabilizado na rubrica de reembolsos resulta sempre da aceitação expressa e solvente de terceiros quanto ao reembolso considerado. Os reembolsos respeitam a:

- I. Reembolsos IDS no montante de 8.211.000 Euros (9.485.675 Euros em 2016);
- II. Reembolso das congéneres referentes a Acidentes de Trabalho, cuja responsabilidade não é da Companhia, no valor de 2.295.684 Euros;

2017

III. Outros reembolsos decorrentes de sinistros no montante de 735.645 Euros (540.555 Euros em 2016).

A Companhia considera que não existe probabilidade de não recuperação dos montantes referentes a reembolsos IDS, pelo que nenhuma perda por imparidade foi registada nos termos da IAS 39.

Relativamente aos outros reembolsos de sinistros, a Companhia efetuou uma análise de recuperabilidade, em consonância com o definido na política contabilística da nota 2.2.7, tendo concluído pela inexistência de imparidade pelo que nenhuma perda foi reconhecida em resultados, de acordo com os critérios definidos na IAS supracitada.

15 Ativos e passivos por impostos

Os saldos dos ativos e passivos por imposto nos exercícios de 2017 e 2016 são os seguintes:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Ativos por imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento a recuperar		
Passivos por imposto corrente		
Imposto sobre o rendimento a pagar	53 115	1 794 524
Outros		
Retenção na fonte	555 590	611 296
IVA	280 593	332 393
Imposto de selo	1 912 872	2 004 249
Taxa para a Autoridade Nacional para Proteção Civil (ANPC)	278 267	277 552
Taxa Instituto de Seguros de Portugal (ISP)	381 414	367 466
Taxa Cartões Responsabilidade Civil Automóvel	71 322	81 560
Fundo de Acidentes de Trabalho (FAT)	469 053	501 270
Fundo de Garantia Automóvel (FGA)	543 395	553 878
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	412 929	420 444
Segurança Social	871 837	451 747
	<u>5 830 387</u>	<u>7 396 480</u>
Saldo líquido impostos correntes	(5 830 387)	(7 396 480)
Ativos por imposto diferido		
Com impacto em OCI	506 634	-
Com impacto em resultados	873 243	723 124
	<u>1 379 877</u>	<u>723 124</u>
Passivos por imposto diferido		
Com impacto em OCI	8 840 970	10 229 641
Com impacto em resultados	724 552	568 308
	<u>9 565 522</u>	<u>10 797 950</u>
Saldo líquido impostos diferido	(8 185 645)	(10 074 826)
	<u>(14 016 032)</u>	<u>(17 471 306)</u>

2017

O imposto sobre o rendimento a recuperar/ pagar é decomposto da seguinte forma:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por resultados	(2 340 969)	(2 919 382)
Estimativa de imposto sobre o rendimento registado por reservas	(126 819)	(649 663)
	<u>(2 467 788)</u>	<u>(3 569 045)</u>
Retenção na fonte	-	-
Pagamento por conta	2 414 673	1 774 521
	<u>(53 115)</u>	<u>(1 794 524)</u>

Apresenta-se de seguida o suporte ao cálculo da estimativa de imposto corrente reconhecido no exercício:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Resultado antes de impostos	5 291 551	9 054 102
Diferenças permanentes		
Variação anual de Valias potenciais Vida c/Participação	512 095	2 538 520
Benefícios fiscais	(652 324)	(509 848)
Excesso de Estimativa	-	-
Outras diferenças permanentes	1 195 406	(534 101)
	<u>1 055 177</u>	<u>1 494 571</u>
Diferenças temporárias		
Provisões	(140 666)	(327 101)
Amortizações Extraordinárias	-	-
Outras diferenças temporárias	(85 534)	(405)
	<u>(226 198)</u>	<u>(327 506)</u>
Lucro/(Prejuízos) fiscais gerados	<u>6 120 529</u>	<u>10 221 167</u>
Prejuízos Fiscais Reportados	-	-
Matéria Colectável	<u>6 120 529</u>	<u>10 221 167</u>
Colecta	1 423 927	2 462 503
Crédito fiscal ao investimento	-	-
Derrama	91 808	153 318
Tributação autónoma	952 054	953 224
	<u>2 467 788</u>	<u>3 569 045</u>

O cálculo do imposto corrente do exercício de 2017 foi apurado pela Companhia com base numa taxa nominal de imposto e derrama de 25,79% (2016: 25,59%), as quais correspondem à taxa nominal aprovada à data de balanço.

Permanece o diferendo relativo a prejuízos fiscais não aceites pelas entidades fiscais das sucursais Winterthur Seguros Generales, Sociedade Anónima de Seguros e Resseguros e Winterthur Vida, Sociedade Anónima de Seguros sobre La Vida, no valor de:

- I. Ano 2000: €13.252.791
- II. Ano 2001: €17.147.752

2017

Em fevereiro de 2005, pelo Acórdão do Tribunal Central Administrativo Sul a integração destes prejuízos fiscais foi diferida. A Administração Fiscal interpôs recurso para o Supremo Tribunal Administrativo (STA), que em 12 de julho de 2006 decidiu desfavoravelmente à Liberty Seguros S.A.. Em 1 de agosto de 2006 a Liberty Seguros S.A. apresentou pedido de nulidade do acórdão que foi indeferido pelo STA. Em 30 de novembro de 2006 a Liberty Seguros S.A. deduziu recurso para o Tribunal Constitucional. O recurso foi admitido pelo que o processo subiu ao Tribunal Constitucional para apreciação.

No dia 5 de fevereiro de 2009 o Supremo Tribunal Administrativo através do despacho do relator admitiu a julgamento o recurso de uniformização de jurisprudência, conformando-se com a reforma do acórdão (revogou anteriores decisões negativas do relator e da conferência) não encontrando razões para rejeitar o recurso.

Durante o ano de 2017 não existiram alterações significativas no processo, somente desenvolvimentos processuais.

Dessa forma, os montantes associados aos prejuízos fiscais não aceites pelas entidades fiscais não se encontram, numa ótica de prudência, reconhecidos como ativos.

O montante reconhecido como imposto diferido, com impacto em ganhos e perdas dos impostos diferidos, calculado sobre diferenças temporárias, para o exercício 2017 e 2016 pode ser resumido como segue:

	(Valores em Euros)	
	Reconhecido nos Resultados	
	2017	2016
Impostos diferidos ativos		
Provisões Comerciais	(116 955)	(16 931)
Amortizações Extraordinárias	-	-
Provisões não dedutíveis ou para além dos limites legais	(22 744)	58 605
Seguros/Operações do ramo vida	-	-
Crédito Fiscal ao Investimento	-	-
Prejuizo fiscais	-	-
Imparidade Imóvel Almada	352	(1 319)
Instrumentos de capital próprio reconhecidos ao justo valor	29 764	107
Depreciações de imóveis a uma taxa superior ao limite legal	(10 666)	-
	<u>(120 249)</u>	<u>40 462</u>
Impostos diferidos passivos		
Fundo de Pensões	129 227	78 668
Amortizações Projeto BlueOcean	(2 854)	1 125 628
	<u>126 373</u>	<u>1 204 295</u>
	6 124	1 244 758

O imposto reportado em reservas para 2017 e 2016 explica-se como segue:

2017

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Imposto Corrente		
Saldo inicial	(5 331 527)	(4 681 864)
Valias Potenciais de Títulos com Participação Vida	(126 819)	(649 663)
Correcções de imposto corrente relativas a anos anteriores	-	-
	<u>(5 458 346)</u>	<u>(5 331 527)</u>
Imposto Diferido		
Saldo Inicial	(10 229 641)	(9 103 188)
Fundo de Pensões com impacto em reservas	727 735	(33 320)
Valias Potenciais de Títulos exceto Vida com Participação	1 167 572	(1 093 134)
Correcção do saldo inicial - alteração da taxa de imposto	-	-
	<u>(8 334 334)</u>	<u>(10 229 641)</u>
	<u>(13 792 682)</u>	<u>(15 561 169)</u>

Os montantes refletidos na rubrica de reservas por imposto decorrem:

- I. Estimativa de imposto do exercício;
- II. Imposto diferido apurado no exercício referente ao Fundo de Pensões;
- III. Imposto diferido referente a valias potenciais de ativos detidos para venda e associados à carteira de Vida sem participação nos resultados e Não Vida.

A reconciliação entre a taxa nominal e a taxa efetiva de imposto nos exercícios de 2017 e 2016 pode ser demonstrada como se segue:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Imposto calculado com base na taxa de imposto		
Resultado antes de impostos	5 291 550	9 054 102
Taxa de imposto	24,76%	25,59%
	<u>1 310 188</u>	<u>2 317 143</u>
Imposto sobre o RAI e diferenças permanentes		
Benefícios fiscais	(161 547)	(130 481)
Excesso de Estimativa	-	-
Outras diferenças permanentes	296 040	(136 688)
Ajustamento da taxa nominal (derrama)	-	-
	<u>1 444 681</u>	<u>2 049 974</u>
Prejuízos Fiscais	-	-
Crédito Fiscal ao Investimento	-	-
Tributação autónoma	952 054	953 224
	<u>2 396 735</u>	<u>3 003 198</u>

16 Acréscimos e diferimentos

O saldo da rubrica de acréscimos e diferimentos decompõe-se da seguinte forma:

2017

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Gastos diferidos		
Seguros	17 716	16 196
Outros custos diferidos	150 000	150 000
Outros acréscimos de rendimentos	270 052	4 052
Rendas e alugueres	98 158	149 607
	<u>535 926</u>	<u>319 855</u>
Acréscimos de gastos		
Remunerações e respetivos encargos a liquidar	(2 858 225)	(2 651 643)
Outros acréscimos de gastos	(6 458 622)	(7 921 627)
	<u>(9 316 847)</u>	<u>(10 573 269)</u>
	(8 780 919)	(10 253 414)

A rubrica de “Outros acréscimos de gastos” compreende, entre outros valores, despesas já incorridas mas ainda não faturadas e bónus pelos serviços prestados durante o exercício de 2017.

17 Provisões técnicas

A Companhia não considerou quaisquer alterações nos exercícios de 2017 e 2016 nas metodologias e pressupostos utilizados na mensuração das suas provisões técnicas.

Durante os exercícios de 2017 e 2016, esta rubrica contempla as provisões técnicas de seguro direto e as de resseguro aceite, e têm a seguinte distribuição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Provisão para prémios não adquiridos	64 047 558	60 333 990
Provisão matemática de Vida	254 495 078	242 334 816
Provisão para sinistros	217 535 777	200 057 337
Provisão para participação nos resultados	21 789 754	19 039 384
Provisão para desvios de sinistralidade	9 737 058	8 529 929
Provisão para riscos em curso	2 356 279	7 107 595
	<u>569 961 504</u>	<u>537 403 050</u>

A provisão para prémios não adquiridos é composta como se segue:

2017

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Prémios não adquiridos	Custos de aquisição diferidos	Total	Prémios não adquiridos	Custos de aquisição diferidos	Total
Acidentes e Doença						
- <i>Acidentes de Trabalho</i>	4 382 397	862 743	3 519 654	4 229 562	845 179	3 384 383
- <i>Acidentes pessoais e pessoas transportadas</i>	1 281 554	253 600	1 027 954	1 116 849	222 121	894 728
- <i>Doença</i>	106 871	21 353	85 519	102 673	19 422	83 252
	<u>5 770 822</u>	<u>1 137 696</u>	<u>4 633 127</u>	<u>5 449 084</u>	<u>1 086 721</u>	<u>4 362 362</u>
Incêndio e Outros Danos	14 924 698	2 953 224	11 971 474	14 950 369	2 955 208	11 995 161
Automóvel						
- <i>Responsabilidade Civil</i>	27 038 327	5 328 933	21 709 394	26 416 360	5 283 242	21 133 118
- <i>Outras coberturas</i>	18 228 194	2 451 872	15 776 322	17 322 148	3 449 158	13 872 990
	<u>45 266 521</u>	<u>7 780 805</u>	<u>37 485 716</u>	<u>43 738 508</u>	<u>8 732 400</u>	<u>35 006 109</u>
Marítimo e Transportes	354 771	70 284	284 487	347 029	68 942	278 087
Mercadorias transportadas	124 634	24 666	99 968	135 762	27 155	108 608
Responsabilidade Civil Geral	1 252 343	197 017	1 055 326	1 197 739	204 948	992 790
Crédito e Caução	7 611	1 011	6 600	14 678	2 703	11 975
Protecção jurídica	2 706 099	374 555	2 331 544	2 625 260	523 031	2 102 229
Assistência	7 117 875	938 559	6 179 316	6 834 655	1 357 986	5 476 669
	<u>77 525 374</u>	<u>13 477 817</u>	<u>64 047 558</u>	<u>75 293 083</u>	<u>14 959 093</u>	<u>60 333 990</u>

A provisão matemática de Vida decompõe-se da seguinte forma:

(Valores em Euros)

	2017	2016
Rendas	2 114 727	1 983 813
Vida inteira	31 059	34 784
Capitais diferidos	41 522 134	36 157 934
Mistos	1 676 983	1 799 239
Temporários	2 419 071	2 614 030
Universal Life	108 257 540	108 334 426
PPR's	98 473 564	91 410 590
	<u>254 495 078</u>	<u>242 334 816</u>

A provisão para sinistros é decomposta da seguinte forma:

2017

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Seguro de Vida	5 066 705	4 383 761
Seguro de Não Vida		
Acidentes e Doença		
- <i>Acidentes de Trabalho</i>	101 662 199	92 612 645
- <i>Acidentes pessoais e pessoas transportadas</i>	1 673 973	1 611 552
- <i>Doença</i>	157 875	101 739
	<u>103 494 047</u>	<u>94 325 937</u>
Incêndio e Outros Danos	12 480 580	10 697 156
Automóvel		
- <i>Responsabilidade Civil</i>	79 354 531	77 529 714
- <i>Outras coberturas</i>	14 107 539	10 195 136
	<u>93 462 070</u>	<u>87 724 850</u>
Marítimo e Transportes	1 261 733	873 167
Mercadorias transportadas	510 997	1 031 625
Responsabilidade Civil Geral	1 049 755	809 832
Crédito e Caução	3 191	14 240
Protecção jurídica	14 678	18 037
Assistência	192 021	178 731
	<u>212 469 072</u>	<u>195 673 576</u>
	217 535 777	200 057 337

Os pressupostos utilizados no ramo Não Vida, na mensuração e metodologias de cálculo das estimativas, foram:

- I. Sinistros pendentes de liquidação - Os sinistros participados são valorizados casuisticamente, com base na informação obtida e na experiência passada com sinistros semelhantes.
No caso de processos de sinistro de danos materiais do ramo Automóvel, existem sinistros independentes para o IDS Credor e o IDS Devedor.
Os valores de reembolso, derivados de responsabilidades assumidas pela Companhia mas imputáveis a terceiros, apenas são contabilizados quando existe evidência concreta de que os montantes são recuperáveis;
- II. Desvios de sinistros conhecidos e pendentes de liquidação (IBNER) e sinistros pendentes de declaração (IBNR) – estão descritos na nota 2.2.16;
- III. Responsabilidades com assistência vitalícia – descritos na nota 2.2.16.

2017

A provisão para sinistros de Vida é decomposta pelas seguintes modalidades:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Seguro de Vida	5 066 705	4 383 761
<i>Rendas</i>	47	607
<i>Vida inteira</i>	7 782	48 067
<i>Capitais diferidos</i>	24 204	36 766
<i>Mistos</i>	263 252	314 101
<i>Temporários</i>	2 709 928	2 372 438
<i>Universal Life</i>	1 199 224	889 916
<i>PPR's</i>	862 269	721 866
<i>Outros</i>	-	-
	5 066 705	4 383 761

A provisão para participação nos resultados decompõe-se da seguinte maneira:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
No início do exercício	19 039 384	15 626 886
Participação nos resultados atribuída	246 127	302 184
Participação nos resultados a atribuir	2 843 886	3 484 951
Resultados distribuídos		
Por aumento da provisão matemática	301 669	347 168
Por aumento das importâncias seguras	19 623	22 641
Por pagamento em numerário	18 351	4 828
	21 789 754	19 039 384

Os critérios utilizados no cálculo da participação nos resultados, relativamente às modalidades que o preveem, baseiam-se em contas de resultados técnicos e financeiros, elaborados por modalidade ou grupos de modalidades em conformidade com o estabelecido no plano de participação nos resultados.

O valor da participação nos resultados é estimado mensalmente em função da evolução dos resultados das diversas modalidades sendo o valor definitivo apurado no final de cada ano e creditado na provisão para participação nos resultados.

Os critérios de distribuição de resultados respeitam o estabelecido nas condições dos contratos de seguro e plano de participação nos resultados.

A provisão para desvios de sinistralidade efetua-se para incendio e elementos da natureza, riscos múltiplos, caução e perdas pecuniárias diversas, cujo saldo é decomposto da seguinte forma:

2017

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Incêndio e elementos da natureza	1 027 964	987 724
Riscos múltiplos	8 420 238	7 257 015
Incêndio outros	39 139	37 391
Caução	199 859	199 859
Perdas pecuniárias diversas	49 858	47 940
	9 737 058	8 529 929

A provisão para riscos em curso é desdobrada da seguinte maneira:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Acidentes de Trabalho	-	697 588
Acidentes pessoais e pessoas transportadas	145 492	358 518
Incêndio e Outros Danos	-	1 424 180
Automóvel	2 061 209	4 427 930
Marítimo e Transportes	149 578	199 232
Diversos	-	147
	2 356 279	7 107 595

18 Passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de seguro e operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento

De acordo com os requisitos da IFRS 4, os contratos de seguro emitidos pela Liberty Seguros que não expõem a seguradora a um risco de seguro significativo e que não têm participação nos resultados discricionária, são classificados como contratos de Investimento.

Os passivos financeiros correspondem ao valor líquido dos depósitos recebidos, acrescidos das taxas de juro técnicas definidas ou dos créditos dos rendimentos gerados pelos investimentos afetos aos contratos de investimento e deduzidos dos respetivos encargos de aquisição, gestão e cobrança e benefícios pagos.

Os passivos financeiros da componente de depósito de contratos de seguros e de contratos de operações considerados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento em 2017 e 2016 são analisados como se segue:

2017

(Valores em Euros)

	2017			
	Contratos ligados fundos investimento	Contratos investimento produtos com taxa rendimento fixa	Contratos investimento produtos com taxa rendimento variável	Contratos investimento
Saldo no início do exercício	4 121 411	521 927	6 539 968	11 183 306
Depósitos recebidos	126 199	-	382 021	508 220
Comissões				
- Subscrição e Resgate	(5 650)	-	(609)	(6 259)
- Gestão	(19 759)	-	-	(19 759)
	(25 408)	-	(609)	(26 017)
Benefícios pagos	(692 230)	(2 798)	(113 661)	(808 689)
Juros creditados	82 299	-	161 872	244 171
Outros movimentos	(11)	(499 572)	2 288	(497 295)
	3 612 259	19 558	6 971 880	10 603 696

(Valores em Euros)

	2016			
	Contratos ligados fundos investimento	Contratos investimento produtos com taxa rendimento fixa	Contratos investimento produtos com taxa rendimento variável	Contratos investimento
Saldo no início do exercício	4 919 916	524 186	5 363 821	10 807 923
Depósitos recebidos	176 958	-	1 083 171	1 260 129
Comissões				
- Subscrição e Resgate	(5 838)	-	(574)	(6 413)
- Gestão	(22 907)	-	-	(22 907)
	(28 745)	-	(574)	(29 319)
Benefícios pagos	(1 031 921)	(2 259)	(54 864)	(1 089 044)
Juros creditados	95 762	-	148 635	244 397
Outros movimentos	(10 559)	-	(220)	(10 779)
	4 121 411	521 927	6 539 968	11 183 306

19 Outros passivos financeiros

Esta rubrica é composta unicamente por depósitos recebidos de resseguradores.

No exercício de 2017 o saldo é de 561.461 Euros e em 2016 o saldo era de 134.157 Euros.

2017

20 Outros credores por operações de seguros e outras operações

Nos exercícios de 2017 e 2016, esta rúbrica tem a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Contas a receber por operações de seguro direto:		
Recibos recebidos antecipadamente	4 870 681	1 432 757
Estornos a pagar	125 726	233 573
Mediadores	10 376 555	6 503 221
Cosseguradores	30 663	71 431
	15 403 625	8 240 983
Contas a receber por outras operação de resseguro		
Contas correntes de resseguradores	2 942 585	3 429 139
	2 942 585	3 429 139
Contas a receber por outras operações		
Outros devedores	2 090 658	2 286 411
	2 090 658	2 286 411
	20 436 868	13 956 533

21 Outras provisões

Esta rubrica tem o montante de 149.015 Euros que inclui:

	(Valores em Euros)					
	2017			2016		
	Saldo inicial	Reforço/ (Diminuição)	Saldo final	Saldo inicial	Reforço/ (Diminuição)	Saldo final
Ajustamentos e outras provisões						
Provisão para processos jurídico-laborais	(0)	0	-	30 000	(30 000)	(0)
Provisões diversas	352 039	(230 721)	121 318	352 040	-	352 040
Provisão para entidades em litigio	512 500	(484 803)	27 697	512 500	-	512 500
Provisão para obras em edificio arrendado	50 000	(50 000)	-	200 000	(150 000)	50 000
	914 539	(765 524)	149 015	1 094 540	(180 000)	914 539

As provisões diversas refletem maioritariamente valores de impostos no montante de 121.318 Euros e que contempla:

- I. IRC no montante de 36.381 Euros;
- II. Imposto de Selo de 84.937 Euros.

A provisão para entidades em litigio no montante de 27.698 Euros reflete em grande parte um litigio do qual tomámos conhecimento em Agosto de 2009 relativo a factos lesivos praticados por um mediador de seguros ligado (e pessoas diretamente envolvidas na atividade de mediação de seguros), que utilizou de forma abusiva e imprópria os poderes e documentos que lhe conferimos para induzir clientes a confiarem-lhe as suas poupanças, e cujo destino desconhecemos.

Perante esta situação, procedemos à imediata cessação do vínculo contratual com o mediador, a quem retirámos toda a nossa documentação, e expedimos cartas de aviso a todos os clientes potencialmente afetados ou que pudessem ser vítimas destes indivíduos, contra quem já apresentámos queixa junto das autoridades competentes.

2017

Para minimizar o risco de repetição destes factos e para prevenção do público em geral, procedemos à publicação de anúncios na imprensa alertando para a situação.

No exercício de 2009 reconhecemos uma provisão pelo montante de 300.000 Euros para fazer face a possíveis reclamações extrajudiciais realizadas por tomadores de seguro lesados. Durante o ano de 2010 aguardámos o normal desenvolvimento dos processos judiciais e administrativos sem que tivéssemos indícios ou notícias sobre novos desenvolvimentos pelo que, no final desse ano, anulámos o valor da provisão.

No decorrer do ano de 2011, face a uma reclamação judicial realizada por tomadores de seguro lesados no âmbito deste processo constituímos uma provisão no montante de 487.280 Euros.

Durante o ano de 2014, efetuou-se a anulação de 12.280 Euros, ficando a provisão no montante de 475.000 Euros.

Não houve desenvolvimentos nestes litígios, deste modo, a provisão mantém-se em 27.698 Euros.

À semelhança do ano anterior, o arrendatário efetuou obras, pelo que reduzimos o valor da provisão para obras em edifício arrendado no montante de 50.000 Euros.

22 Capital

A totalidade do capital social, no valor de 26.548.291 Euros, é representada por 506.937 ações nominativas de valor nominal unitário de 52,37 Euros. Todas as ações emitidas estão inteiramente realizadas. As ações pertencem à sociedade Liberty Insurance Group, Compania de Seguros e Reaseguros, S.A com sede em Madrid (464.937 ações) e à Genesis Seguros Generales S.A. de Seguros y Reaseguros (42.000 ações). Ambas as entidades pertencem ao Grupo Liberty cuja empresa mãe de topo é a Liberty Mutual Holding Company com sede em Boston, EUA.

Em 31 de dezembro de 2017, o valor nominal de cada ação é de 52,37 Euros.

	2017	2016
Capital social	26 548 291	26 548 291
Número ações nominativas	506 937	506 937
Valor nominal unitário	52,37	52,37

Por referência a 29 de dezembro de 2010 procedeu-se ao aumento de capital em espécie por transferência de todos os ativos e passivos da sucursal em Portugal da Genesis Seguros Generales S.A. de Seguros e Reseguros. Foram emitidas 42.000 ações ordinárias com o valor nominal unitário de 52,37 Euros, a que corresponde um aumento de capital social na importância de 2.199.540 Euros e um prémio de emissão por ação de 222,78 Euros no montante global de 9.594.097 Euros. O aumento total de capital ascendeu a 11.793.637 Euros.

Os resultados por ação básicos são calculados dividindo o lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário (resultado líquido do exercício, após dedução dos dividendos preferenciais) pelo número médio ponderado de ações ordinárias em circulação, excluindo o número médio de ações próprias detidas pela Companhia.

2017

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, o apuramento dos resultados por ação pode ser apresentado como segue:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Lucro atribuível aos detentores de capital próprio ordinário (numerador)	2 944 457	4 889 962
Número médio ponderado de ações ordinárias em circulação (denominador)	506 937	506 937
Resultado por ação Básico (€)	5,81	9,65

23 Reservas, resultados transitados e resultado do exercício

Em 31 de dezembro de 2017 e 2016, as rubricas de reservas e resultados transitados têm a seguinte composição:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Reservas de Reavaliação		
Por ajustamento no justo valor de activos financeiros	52 399 175	55 794 492
	<u>52 399 175</u>	<u>55 794 492</u>
Reservas por impostos diferidos		
Por ajustamento no justo valor de activos financeiros	-14 299 314	-15 340 069
Por movimentos no Fundo de Pensões	506 634	-221 100
	<u>-13 792 680</u>	<u>-15 561 169</u>
Reserva Legal	12 836 480	12 347 484
Outras reservas	20 482 378	23 268 473
	<u>33 318 858</u>	<u>35 615 956</u>
Resultados Transitados	54 781 062	50 380 096
Resultado do exercício	<u>2 944 457</u>	<u>4 889 962</u>

Reserva legal

A reserva legal só pode ser utilizada para cobrir prejuízos acumulados ou para aumentar o capital. De acordo com a legislação Portuguesa, a reserva legal deve ser anualmente creditada com pelo menos 10% do lucro líquido anual, até à concorrência do capital emitido.

Reservas de reavaliação

As reservas de reavaliação por ajustamentos no justo valor de ativos financeiros representam as mais e menos valias potenciais relativas à carteira de investimentos disponíveis para venda, líquidas da imparidade reconhecida em resultados no exercício e/ou em exercícios anteriores.

Reservas por impostos diferidos

Os impostos diferidos, calculados sobre as diferenças temporárias entre os valores contabilísticos dos ativos e passivos e a sua base fiscal, são reconhecidos em resultados, exceto quando estão relacionados com itens que são reconhecidos diretamente nos capitais próprios, caso em que são também registados por contrapartida dos capitais próprios, nesta rubrica. Os impostos diferidos reconhecidos nos capitais próprios decorrentes da reavaliação de investimentos disponíveis para venda são posteriormente reconhecidos em resultados no momento em que forem reconhecidos em resultados os ganhos e perdas que lhes deram origem.

2017

Outras reservas

Nesta rubrica a Companhia tem registado as Reservas livres, as quais resultam de resultados positivos, não necessários para dotar a reserva legal nem para cobrir prejuízos transitados e não distribuídos aos acionistas, Prémios de emissão e o saldo resultante de Outros ganhos / perdas reconhecidos diretamente no capital próprio.

Movimentos das reservas e resultados

A variação ocorrida na rubrica de reservas encontra-se detalhada na demonstração de variações no capital próprio.

A aplicação do resultado líquido do exercício de 2017 e 2016 efetuou-se da seguinte forma:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Aplicação resultados do exercício		
<i>Reserva legal</i>	294 446	488 996
<i>Resultados transitados</i>	2 650 011	4 400 966
<i>Distribuição resultados</i>	-	-
	2 944 457	4 889 962

24 Prémios adquiridos líquidos de resseguro

Os prémios brutos emitidos estão decompostos de seguinte maneira para os exercícios de 2017 e 2016:

	(Valores em Euros)					
	2017			2016		
	Seguro Directo e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro Directo e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Ramo Vida	34 543 957	(658 529)	33 885 428	37 065 534	(646 967)	36 418 567
Ramo Não Vida						
Acidentes e Doença						
- <i>Acidentes de Trabalho</i>	45 363 353	(772 073)	44 591 280	39 640 552	(722 054)	38 918 498
- <i>Acidentes pessoais e pessoas transportadas</i>	5 151 765	(111 409)	5 040 356	3 956 731	(112 140)	3 844 591
- <i>Doença</i>	8 508 457	(6 422 523)	2 085 934	6 730 504	(5 568 932)	1 161 573
	59 023 575	(7 306 005)	51 717 570	50 327 787	(6 403 126)	43 924 662
Incêndio e Outros Danos	66 474 503	(41 522 453)	24 952 050	62 510 921	(38 471 625)	24 039 296
Automóvel						
- <i>Responsabilidade Civil</i>	87 089 281	(413 351)	86 675 930	80 521 284	(369 248)	80 152 037
- <i>Outras coberturas</i>	63 824 026	(339 736)	63 484 290	58 080 239	(264 766)	57 815 474
	150 913 307	(753 087)	150 160 220	138 601 524	(634 013)	137 967 510
Marítimo e Transportes	779 617	(23 446)	756 171	761 923	(37 849)	724 074
Mercadorias transportadas	826 723	(62 349)	764 374	917 538	(54 287)	863 250
Responsabilidade Civil Geral	3 656 897	(328 444)	3 328 453	3 419 128	(347 462)	3 071 666
Crédito e Caução	22 670	-	22 670	26 151	(24)	26 127
Protecção jurídica	8 460 331	(173 117)	8 287 214	7 880 472	(167 492)	7 712 980
Assistência	22 197 710	(13 431 822)	8 765 888	20 341 297	(12 322 755)	8 018 542
	312 355 333	(63 600 723)	248 754 610	284 786 741	(58 438 634)	226 348 107
	346 899 290	(64 259 252)	282 640 038	321 852 275	(59 085 601)	262 766 674

A variação da provisão para prémios não adquiridos tem a seguinte decomposição:

2017

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Seguro Directo e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro Directo e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Ramo Vida	-	-	-	-	-	-
Ramo Não Vida						
Acidentes e Doença						
- <i>Acidentes de Trabalho</i>	152 835	-	152 835	537 116	-	537 116
- <i>Acidentes pessoais e pessoas transportadas</i>	164 749	467	165 216	92 038	(467)	91 571
- <i>Doença</i>	4 198	-	4 198	23 935	-	23 935
	321 782	467	322 249	653 089	(467)	652 622
Incêndio e Outros Danos	(25 671)	(11 449)	(37 120)	754 896	(123 865)	631 031
Automóvel						
- <i>Responsabilidade Civil</i>	619 636	-	619 636	(1 860 948)	-	(1 860 948)
- <i>Outras coberturas</i>	906 002	-	906 002	3 516 714	-	3 516 714
	1 525 638	-	1 525 638	1 655 765	-	1 655 765
Marítimo e Transportes	7 742	-	7 742	2 185	-	2 185
Mercadorias transportadas	(11 128)	-	(11 128)	(1 223)	2 292	1 069
Responsabilidade Civil Geral	54 605	(7 081)	47 524	89 044	(23 006)	66 037
Crédito e Caução	(4 736)	-	(4 736)	7 660	-	7 660
Protecção Jurídica	80 839	-	80 839	607 532	-	607 532
Assistência	283 221	-	283 221	1 535 870	-	1 535 870
	2 232 292	(18 064)	2 214 228	5 304 817	(145 046)	5 159 771
	2 232 292	(18 064)	2 214 228	5 304 817	(145 046)	5 159 771

Deste modo, os prémios adquiridos líquidos de resseguro têm a seguinte decomposição:

(Valores em Euros)

	2017			2016		
	Seguro Directo e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Total	Seguro Directo e Resseguro aceite	Resseguro cedido	Total
Ramo Vida	34 543 957	(658 529)	33 885 428	37 065 534	(646 967)	36 418 567
Ramo Não Vida						
Acidentes e Doença						
- <i>Acidentes de Trabalho</i>	45 210 518	(772 073)	44 438 445	39 103 436	(722 054)	38 381 382
- <i>Acidentes pessoais e pessoas transportadas</i>	4 987 015	(111 875)	4 875 140	3 864 693	(111 673)	3 753 020
- <i>Doença</i>	8 504 259	(6 422 523)	2 081 736	6 706 569	(5 568 932)	1 137 637
	58 701 792	(7 306 471)	51 395 321	49 674 699	(6 402 659)	43 272 039
Incêndio e Outros Danos	66 500 174	(41 511 003)	24 989 171	61 756 025	(38 347 760)	23 408 266
Automóvel						
- <i>Responsabilidade Civil</i>	86 469 645	(413 351)	86 056 294	82 382 233	(369 248)	82 012 985
- <i>Outras coberturas</i>	62 918 025	(339 736)	62 578 289	54 563 525	(264 766)	54 298 760
	149 387 670	(753 087)	148 634 583	136 945 758	(634 013)	136 311 745
Marítimo e Transportes	771 875	(23 446)	748 428	759 738	(37 849)	721 889
Mercadorias transportadas	837 851	(62 349)	775 502	918 760	(56 579)	862 181
Responsabilidade Civil Geral	3 602 292	(321 363)	3 280 929	3 330 085	(324 456)	3 005 629
Crédito e Caução	27 406	-	27 406	18 491	(24)	18 468
Protecção Jurídica	8 379 492	(173 118)	8 206 376	7 272 940	(167 492)	7 105 448
Assistência	21 914 489	(13 431 822)	8 482 666	18 805 427	(12 322 755)	6 482 672
	310 123 041	(63 582 659)	246 540 382	279 481 924	(58 293 588)	221 188 336
	344 666 998	(64 241 188)	280 425 809	316 547 457	(58 940 555)	257 606 903

Os prémios de contratos de seguro encontram-se detalhados no Anexo 4 às Notas.

25 Comissões de contratos de seguro e operações consideradas para efeitos contabilísticos como contratos de investimento ou como contratos de prestação de serviços

De acordo com a IAS 18, o reconhecimento das comissões obedece ao princípio da especialização dos exercícios.

As comissões e outros proveitos similares são relativas às comissões de subscrição e de gestão dos produtos de capitalização sem participação nos resultados discricionária, nomeadamente produtos de capitalização com taxa de rendimento fixa e produtos em que o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro.

De acordo com os requisitos do IFRS 4, os contratos de seguro emitidos pelo Companhia relativamente aos quais existe apenas a transferência de um risco financeiro sem participação nos resultados discricionária, são classificados como contratos de investimento e contabilizados como um passivo.

Desta forma, os contratos para os quais o risco de investimento é suportado pelo tomador de seguro e contratos de taxa fixa sem participação nos resultados deixaram de ser reconhecidos sob a forma de prémios passando apenas a ser registada a comissão de subscrição e de gestão dos mesmos como proveitos.

As políticas contabilísticas adotadas para o tratamento das comissões encontram-se descritas na nota 2.2.

As comissões recebidas são constituídas pelas comissões de subscrição, de gestão e de resgates dos diversos tipos de contratos.

De acordo com os requisitos do IFRS4 os contratos de seguros e operações classificados para efeitos contabilísticos como contratos de investimento passaram a ser considerados como depósitos de um passivo financeiro sem registo de prémios, sendo apenas considerado como proveitos as comissões de subscrição, de gestão e de resgate de acordo com a análise que se segue:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Comissões de Subscrição	4 340	4 812
Comissões de Gestão	19 759	22 907
Comissões de Resgate	1 918	1 601
Total Comissões	26 017	29 319

26 Custos com sinistros líquidos de resseguro

A informação referente aos reajustamentos de sinistros ocorridos em exercícios anteriores a 2016 encontra-se refletida no Anexo 2 a estas Notas ao Balanço e Conta de Ganhos e Perdas. Adicionalmente, no Anexo 3 é apresentada a discriminação dos custos com sinistros. Todos os movimentos decorrem da gestão corrente dos sinistros, não sendo significativos face ao montante de provisões constituídas.

2017

Apresenta-se, de seguida, a discriminação dos custos com sinistros, líquidos de resseguro, para 2017 e 2016:

	(Valores em Euros)	
	2017	2016
Montantes Pagos	195 571 383	170 772 766
Custos imputados à função de sinistros	10 877 227	10 063 616
Varição da provisão para sinistros	17 805 557	12 065 080
	<u>224 254 167</u>	<u>192 901 461</u>
Resseguro Cedido		
Montantes Pagos	-17 012 294	-14 430 752
Varição da provisão para sinistros	-2 446 635	-3 541 337
	<u>-19 458 929</u>	<u>-17 972 089</u>
	204 795 238	174 929 372

Informação qualitativa e quantitativa acerca dos rácios de sinistralidade, rácios de despesas, rácios combinados de sinistros e despesas, rácio operacional (resultante da consideração dos rendimentos obtidos com investimentos afetos aos vários segmentos), rácio de cedência e rácio de sinistralidade de resseguro cedido:

	2017	2016	Variação
Rácio de Sinistralidade SD + RA	65%	61%	4%
Rácio de Despesas	30%	30%	1%
Rácio de Combinado SD + RA	95%	90%	5%
Rácio Operacional	66%	141%	-75%
Rácio de Cedência	19%	18%	0%
Rácio de Sinistralidade RC	30%	30%	0%

Rácios de sinistralidade Não Vida

	2017					
	Vida	Não Vida	Acidentes e Doença	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros
Rácio de Sinistralidade SD + RA	66%	65%	80%	48%	80%	8%
Rácio de Despesas	20%	31%	24%	44%	31%	20%
Rácio de Combinado SD + RA	86%	96%	104%	92%	111%	28%
Rácio Operacional	0%	-8%	25%	-52%	-375%	395%
Rácio de Cedência	2%	20%	12%	62%	0%	39%
Rácio de Sinistralidade RC	33%	30%	60%	36%	-1%	0%

	2016					
	Vida	Não Vida	Acidentes e Doença	Incêndio e Outros Danos	Automóvel	Outros
Rácio de Sinistralidade SD + RA	41%	63%	78%	44%	79%	9%
Rácio de Despesas	16%	31%	23%	47%	32%	10%
Rácio de Combinado SD + RA	57%	95%	102%	91%	111%	19%
Rácio Operacional	91%	46%	96%	-107%	-213%	270%
Rácio de Cedência	2%	21%	13%	62%	0%	39%
Rácio de Sinistralidade RC	17%	31%	59%	29%	440%	2%

2017

O rácio de sinistralidade do ramo automóvel apresenta-se 5 p.p. acima relativamente a 2016 quando comparamos com 2017 e do ramo Incêndio e Outros Danos apresenta-se 4 p.p. acima quando comparamos 2017 com 2016.

No que respeita ao rácio de despesas total, este mantem-se estável face ao do ano anterior.

O rácio operacional apresenta-se superior ao do ano anterior muito devido a um inferior desempenho nos ramos de Acidentes e Doença e Incêndio e Outros Danos, mas um desempenho muito superior nos restantes ramos.

Rácios de sinistralidade Vida

	2017		2016		
	Contratos Seguro	Contratos Investimento	Contratos Seguro	Contratos Investimento	
Rácio de Sinistralidade SD	Vencimentos	16,0%	-0,6%	12,1%	1,8%
	Resgates	35,2%	0,6%	24,3%	0,4%
	Sinistros	14,5%	0,0%	4,1%	0,1%
	Total	65,7%	0,0%	40,5%	2,4%
Rácio Sinistralidade RC	33,0%	-	17,4%	-	
Rácio Sinistralidade RC vs SD	4,3%	-	7,1%	-	
Rácio Cedência	1,9%	-	1,7%	-	

O rácio de custos com sinistros do Seguro Direto em 2017 sofreu um decréscimo de 16,7 p.p. que se deve essencialmente ao decréscimo do ritmo de sinistros face ao ano anterior.

O rácio de custos com sinistros de Resseguro Cedido versus Seguro Direto é de 4,3% em 2017 e de 7,1% em 2016, sendo o rácio de sinistralidade do Resseguro Cedido de 33% em 2017 e de 17,4% em 2016.

27 Outras provisões técnicas, líquidas de resseguro (variação)

Esta rubrica é decomposta da seguinte forma, nos anos de 2017 e 2016: